



CAMELÓDROMO DA BAIXA DOS SAPATEIROS SERÁ REQUALIFICADO

Investimento é de R\$ 450 mil e contará com nova infraestrutura e equipamentos

Cerca de 40 ambulantes, que atuavam no camelódromo da Baixa dos Sapateiros, localizado em frente ao shopping de mesmo nome, foram realocados provisoriamente pela Prefeitura para áreas próximas. A medida foi tomada para realização de obras de requalificação da área, promovidas pela Semop em parceria com

a Secretaria Municipal de Manutenção (Seman). A ação atende a uma antiga reivindicação dos comerciantes locais, já que o local estava bastante degradado devido à ação do tempo.

O camelódromo, que tem área total de 250 m², contará com novo piso e cobertura fixa mais extensa que a atual, feita em lona,

além de nova iluminação e demais itens de infraestrutura. Os ambulantes que atuam no local e no trecho até o Terminal da Barroquinha receberão equipamentos padronizados, semelhantes aos utilizados na Avenida Sete de Setembro.

O investimento total da obra é de R\$ 450 mil, e a previsão é de que

a intervenção seja finalizada em 40 dias. A Semop realizará ainda o ordenamento do comércio local, visando maior conforto para os trabalhadores e para a população. “Com essa medida, vamos dar condições mais dignas para os comerciantes que atuam na região”, ressalta a secretária da Semop, Rosemma Maluf.



As obras do camelódromo, que ocupa uma área total de 250 m² e abriga cerca de 40 vendedores ambulantes, serão finalizadas em 40 dias

CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS DO METRÔ É AUTUADO

A Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) notificou e autuou o consórcio Mobilidade Bahia, responsável pelas obras do metrô de Salvador, por conta do rompimento da principal adutora de abastecimento da Embasa, que causou crise no

fornecimento de água na capital baiana. Agentes da secretaria verificaram que as condicionantes de segurança, necessárias para autorização de construções, não foram cumpridas pelo consórcio durante a execução das obras do sistema metroviário da cidade.

As ações foram respaldadas na Lei 3.903/88, responsável por estabelecer as normas relativas a construções no município. A legislação prevê que, durante construção de empreendimentos, o licenciado e o responsável técnico deverão preservar a segurança e a integridade dos operários, das propriedades vizinhas e do público.

Equipes da Sucom vêm vistoriando a área onde está sendo realizada a obra desde que foi

Condicionantes de segurança necessárias não foram cumpridas pelo Mobilidade Bahia

detectado o rompimento, com o objetivo de tomar as medidas cabíveis, garantir as providências necessárias à segurança da população e assegurar que as obras sejam executadas conforme as exigências de segurança previstas na legislação.

SEMOP REMOVE MAIS DE 160 CARROS ABANDONADOS NAS RUAS

Foram emitidas 229 notificações para retirada de veículos sujeitos a remoção

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), removeu, de janeiro até agora, 161 sucatas em diferentes pontos da cidade, além de emitir 229 notificações para que proprietários de carros abandonados os retirem de vias públicas. Na última ação, realizada na terça-feira, como parte da "Operação Faxinação", foram retiradas seis sucatas na Rua Américo Vespúcio, na Boca do Rio. A iniciativa é coordenada pelo Setor de Proteção da Estética da Cidade (Sepec).

"Além de atrapalhar a via pública, os carros estavam em estado de decomposição, servindo apenas como foco de dengue e esconderijo para marginais. Os donos não foram identificados e, por isso, fizemos a remoção. Quando o proprietário é identificado, é dado um prazo de 72 horas para que o mesmo faça a operação. Caso isso não aconteça, fazemos a remoção imediata, como foi o caso dessa ação na Boca do Rio", afirma o

supervisor da operação, Roberto Guerreiro.

A operação rotineira da Semop acontece sempre às terças e quintas. Para quem deseja denunciar veículos abandonados, basta

entrar em contato com o Setor de Serviços Diversos da Semop, através dos números 156 ou (71) 3241-5358/ ramal 219. Em caso de apreensão, o proprietário pode ir ao depósito da Semop, localiza-

do na Avenida San Martin, portando documentos que comprovem a posse do automóvel. Com isso, o proprietário será orientado sobre os procedimentos para reaver o veículo.



PALOMA CARVALHO

Operação Faxinação objetiva retirar sucatas das vias, para evitar que sirvam de criadouros do mosquito da dengue



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	4
LEIS	4
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
LICITAÇÕES	23
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	24
CONTRATOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	38
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	38
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	38
EDITAIS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	40
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	40
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	40



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 8.740/2015**

Considera de Utilidade Pública Municipal a **AMAS – Associação Movimento Amigos do Seminário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a AMAS – Associação Movimento Amigos do Seminário, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.741/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Associação Bahiana de Esperanto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Bahiana de Esperanto, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.742/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cantinho Ação de Amor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cantinho Ação de Amor, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.743/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal o **Instituto de Ensino, Pesquisa, Segurança e Defesa Social (Primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do Estado da Bahia K9).**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Ensino, Pesquisa, Segurança e Defesa Social (Primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do Estado da Bahia K9), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.744/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Organização Recreativa Boa Vistense de Futebol (ORBF).**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Organização Recreativa Boa Vistense de Futebol (ORBF), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.745/2015

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Pracatum Ação Social – APAS (Pracatum Escola de Música e Tecnologias).**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Pracatum Ação Social – APAS (Pracatum Escola de Música e Tecnologias), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.746/2015

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.747/2015

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.748/2015

Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.749/2015

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Fundação Negro Amor**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Fundação Negro Amor, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.750/2015

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Grupo de Apoio à Criança com Câncer – Bahia (GACC-BA)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Grupo de Apoio à Criança com Câncer – Bahia (GACC-BA), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.751/2015

Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Loja Rosacruz Mares – AMORC**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Loja Rosacruz Mares – AMORC, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.932 de 08 de abril de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.932 /2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0018.1282	3.3.90.39	0.1.00	250.000		
	15.451.0018.1282	3.3.90.30	0.1.00			200.000
	15.451.0018.1282	3.3.91.30	0.1.00			50.000
SUB-TOTAL				250.000		250.000
TOTAL GERAL				250.000		250.000

DECRETO Nº 25.933 de 08 de abril de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.933 /2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0018.1282	3.3.90.39	0.1.00	298.000		
	15.451.0018.1282	4.4.90.51	0.1.00			68.000
	15.451.0018.1356	3.3.90.30	0.1.00			230.000
SUB-TOTAL				298.000		298.000
TOTAL GERAL				298.000		298.000

DECRETO Nº 25.934 de 08 de abril de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.737.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.934 /2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.93	0.1.00	2.737.000		
	08.244.0035.2329	3.3.90.37	0.1.00			1.837.000
	08.244.0035.2329	3.3.90.39	0.1.00			900.000
SUB-TOTAL				2.737.000		2.737.000
TOTAL GERAL				2.737.000		2.737.000

DECRETO Nº 25.935 de 08 de abril de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.573.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.935 /2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	23.812.0008.1266	4.4.30.51	0.1.00		4.573.000
	SUB-TOTAL				4.573.000
560002-SEMAN	15.451.0018.1283	3.3.90.39	0.1.00	2.273.000	
	15.451.0018.2279	3.3.90.39	0.1.00	2.300.000	
	SUB-TOTAL			4.573.000	
	TOTAL GERAL			4.573.000	4.573.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.936 de 08 de abril de 2015

Cria Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração dos estudos para modelagem técnica, econômica-financeira e jurídico institucional da concessão do sistema de limpeza urbana e para apoiar tecnicamente o trabalho da comissão de licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 52, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração dos estudos e documentos necessários para modelagem técnica, econômica-financeira e jurídico institucional da concessão do sistema de limpeza urbana, notadamente do termo de referência que servirá de base para o edital de concorrência pública da concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana do Município, com a seguinte composição:

- I - LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA matrícula nº 813.909, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- II - ROSA AMÁLIA MENDES CARNEIRO DE CAMPOS, matrícula nº 790.132, representante da Empresa de Limpeza Urbana - LIMPURB;
- III - RILDA FRANCELINA MENDES BLOISI, matrícula nº 000.142, representante da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL;
- IV - ANNE BRAGA ALMEIDA CRUZ, matrícula n.º 813.855, Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FMLU.

Parágrafo único. Ao Grupo de Trabalho de que trata o caput caberá, ainda, apoiar tecnicamente o trabalho da comissão de licitação que vier a ser constituída no curso do processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
Prefeito

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 25.937 de 08 de abril de 2015

Dispõe sobre a atribuição, à Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, das funções de regulação, controle e fiscalização do serviço público de transporte coletivo de passageiros em ônibus urbanos do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador, o disposto no artigo 3º § 2º inciso I, do Decreto nº 24.729 de 15 de janeiro de 2014, bem como a Lei 7.394/2007 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o art. 16, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.394/2007, com redação dada pelo art. 10, da Lei Municipal nº 8.473/2013, prevê a possibilidade de atribuir à Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, mediante Decreto, funções de regulação e fiscalização de serviços públicos;

CONSIDERANDO que as competências da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, incluindo as relativas às funções de regulação e fiscalização de serviços públicos, estão previstas no art. 16, incisos I a XXIX, da Lei Municipal nº 7.394/2007;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.725/2014, estabeleceu como finalidades da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB o planejamento, coordenação, execução e controle da política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros;

CONSIDERANDO que os encargos do Poder Concedente estão previstos no art. 29, da Lei Federal nº 8.987/1995 (e alterações posteriores) e nos contratos de concessão do serviço público

de transporte coletivo de passageiros em ônibus urbanos do Município de Salvador (Concorrência Pública-SEMUT nº 01-2014);

CONSIDERANDO a previsão, na Cláusula 5.2 dos referidos contratos de concessão, do pagamento à ARSAL da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, instituída pela Lei Municipal nº 8.473/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atribuídas à Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL as funções de regulação, controle e fiscalização dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros em ônibus urbanos do Município de Salvador, no âmbito das competências previstas no Decreto Municipal nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, no âmbito de suas atribuições, o disciplinamento e fiscalização operacional do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus – STCO, bem como a gestão dos respectivos contratos de concessão, devendo encaminhar os correspondentes relatórios mensais à ARSAL e disponibilizar todas as informações pertinentes à operacionalização e gerenciamento do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETO Nº 25.938 de 08 de abril de 2015

Regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, instituída pela Lei nº 7.394, de 28 de dezembro de 2007, com alteração da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e nas Leis nº 7.394, de 28 de dezembro de 2007, nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e no Decreto nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A TRCF tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, da regulação e da fiscalização sobre a prestação dos serviços delegados à ARSAL.

Art. 2º São contribuintes da TRCF as concessionárias cujos serviços estejam submetidos à regulação e fiscalização pela Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL.

Art. 3º A base de cálculo da TRCF será a arrecadação mensal das concessionárias, assim entendida como a receita líquida efetivamente recebida pela prestadora em cada mês de regulação e fiscalização.

Parágrafo único. Entende-se por receita líquida a receita operacional bruta relativa ao último mês, deduzidos, nos termos da legislação pertinente, os seguintes tributos:

- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
- II - Contribuição para o PIS/Pasep;
- III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Art. 4º O valor da taxa é calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), e deverá ser paga, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 5º O lançamento da TRCF é mensal e efetuado por homologação, devendo ser recolhida pela concessionária, em conta específica da Prefeitura, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, de acordo com os critérios previstos em legislação específica.

Art. 6º Aplica-se à taxa, no que couber, os dispositivos da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, os seguintes acréscimos legais, decorrentes da falta de recolhimento ou o recolhimento a menor da Taxa pelo contribuinte, no prazo previsto no art. 5º e desde que não iniciado o procedimento fiscal:

- I - atualização monetária do débito, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA verificado entre o mês de vencimento e o mês de recolhimento da taxa;
- II - juros de mora contados a partir do mês seguinte ao do vencimento da TRCF, à razão de 1% (um por cento) ao mês;
- III - multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor da taxa.

Parágrafo único. O contribuinte ficará sujeito à multa de infração quando for apurada ação ou omissão que importe na observância do disposto na legislação relativa à taxa.

Art. 7º A ARSAL poderá baixar instruções necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Fica revogado o art. 19 do Decreto nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 05/03/2015, **ANGELINA SANTOS DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo I, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 16/03/2015, **PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 54, da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte, da Coordenadoria de Empreendimentos, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 16/03/2015, **ANA MARIA OLIVEIRA PIMENTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Urbanismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeados, desde 01/04/2015, os cargos em comissão da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro - Gabinete do Prefeito, abaixo relacionados:

NOME	GRAU	CARGO
CLÁUDIO LUIZ CONDURU MENDES	57	GERENTE DAS PREFEITURAS-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
EDSON ANTÔNIO DE SOUZA PINTO	57	GERENTE DAS PREFEITURAS-BAIRRO X - VALÉRIA
ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS	57	GERENTE DAS PREFEITURAS-BAIRRO IV - ITAPUÁ/IPITANGA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. nº 177/2015-SEMGE,

R E S O L V E :

Manter à disposição da Câmara Municipal do Salvador, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31.12.2016, o servidor **RENATO JORGE FIGUEIREDO ARAÚJO**, matrícula 2226191, do quadro da Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.494/2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, e do Decreto nº 22.518/2011,

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, representando o Conselho Tutelar, na condição de titular: **RENILDA SALES DOS SANTOS SANTANA** em substituição a **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** e na condição de suplente: **ANDERSON BISPO DOS SANTOS** em substituição a **RENILDA SALES DOS SANTOS SANTANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerados, a pedido, desde 01/04/2015, dos cargos em comissão da

Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro - Gabinete do Prefeito, os abaixo relacionados:

NOME	CARGO
ÂNGELA MARIA LISBOA FERNANDES PEREIRA	GERENTE DA PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
CLÁUDIO LUIZ CONDURU MENDES	GERENTE DA PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MAURICIO ROSA LIMA**, do cargo em comissão de Coordenador de Administração de Equipamentos Urbanos - Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito a Retificação publicada no DOM de 07/04/2015, referente ao Decreto s/nº de 03/02/2015, publicado no DOM de 04/02/2015, em nome de **ADRIANA DE MACÊDO LIMA**, do cargo de Gerente de Unidade de Acolhimento Institucional, para o cargo de Gerente de Abordagem Social.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 14 /2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ALBERTO VILLAS BOAS SEIXAS**, matrícula 820.250-8, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar-Ribeira, da Coordenadoria Administrativa, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15 /2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **MANOEL CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula 820, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Ouvidoria Geral do Município - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular **JORGE LUIZ COSTA PIMENTEL**, matrícula 67, por motivo de férias, no período de 09/04 a 08/05/2015.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16 /2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JANILDA SANTANA SOUZA**, matrícula 2226902, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo, da Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17 /2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ALMIR SOUZA SANTOS**, matrícula 27, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário, da



Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 18 /2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o servidor **ALMIR SOUZA SANTOS**, matrícula 27, da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa, da Diretoria Gerat das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 031/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/04/2015, a servidora MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE, mat.1223, para substituir DULCINEA RODRIGUES DE SANTANA, mat.16371, na função de confiança de Encarregado da PROFI, grau 61, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Não Incidência e remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº 25868/2014 (em anexo o proc. nº 28933/2014)
Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SALVADOR
(Inscrição Municipal nº 213.752-6)

Processo nº 16501/2014
Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA SERVIÇO SAGRADO
(Inscrição Municipal nº 187.152-8)

Processo nº 25400/2014
Interessado: ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA DA BIBLIA
(Inscrição Municipal nº 48.829-1)

Processo nº 37791/2014
Interessado: ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
(Inscrição Municipal nº 479.679-9)

Processo nº 37628/2014
Interessado: LOJA ROSACRUZ SALVADOR - AMORC
(Inscrição Municipal nº 231.976-4)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência e remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº 73905/2013 (apenso o proc. nº 23148/2014 e em anexo o proc. nº 28964/2015)
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA-IBOPC
(Inscrição Municipal (CGA) nº 145.731/001-70 e Inscrição Imobiliária Municipal nº 55.247-0)
Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº 17881/2014
Interessado: MARIA JOSÉ SANTOS CORDEIRO
(Inscrição Municipal nº 66.380-8)

Processo nº 87907/2014
Interessado: LYGIA DA COSTA PINTO DIAS

(Inscrição Municipal nº 235.073-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 19940/2015
Interessado: RÉGIA IGNÊZ MOURA RIBEIRO DOS ANJOS
(Inscrição Municipal nº 714.911-5)

Processo nº: 114601/2015
Interessado: SILVINO JOSÉ SANTOS MACEDO
(Inscrição Municipal nº 574.613-2)

Salvador, 08 de abril de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
22496/2014	ALCIDES LEANDRO DOS SANTOS
20033/2014	MARIA DE LOURDES BISPO FERRREIRA DOS SANTOS
24165/2014	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SOUZA
18674/2014	ALISSON MARCOS DIAS ESTRELLA
21818/2014	VIRGILIO PAULO DIAS FILHO
25445/2014	JOSE FRANCISCO MARCIEL
26078/2014	JOSE LUIZ AMOEDO MIGUEZ
23373/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA
21247/2014	RENATO JORGE PALMEIRA DO LAGO
26430/2014	BAHIANA SISAL INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME
17492/2014	ABRAHÃO SADIGURSKY
32503/2014	LENILDO SOUZA LIMA
29244/2014	SANDRO LUIS PIMENTEL DANTAS

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	GCN PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO N.	27002/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO AO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
CONTRIBUINTE	GERDAU AÇOS LONGOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO DUTRA RIBAS
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	364432-4
NL / NFL / AI	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GELSON DE SOUZA OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL.LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	N. BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
CPF/CNPJ	14.669.649/0001-04
PROCESSO N.	33902/2014
NFL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA	IPTU. INCENTIVO FISCAL- CONTRIBUINTE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL 8.474/2003, ALTERADA PELA LEI 8.621/2014 E NO DECRETO 25.285/2014. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS PARA REPRESENTAÇÃO FISCAL CONFORME DETERMINAÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO 316-B DO DIPLOMA LEGAL CITADO.



CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
PROCESSO N.	33695.2014
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	522.3010-5
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A	IPTU. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ACATAMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO IMPOSTO. BASE LEGAL ART. 6º DA LEI 8.423/2013 COM ALTERAÇÕES DA 8.621/2014, MAIS DECRETO MUNICIPAL 25.285/2014. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA IMPLANTAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
15583/2014	AGNALDO ROQUE CARDEAL DA SILVA
10210/2014	ALVARO PEREIRA DE CARVALHO
9356/2014	AMELIA LAURA CARNEIRO DE LIMA
24349/2014	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
8056/2014	ANTONIO CARLOS MOISÉS DE MOURA
40698/2014	ARISMAR SILVA DE SOUSA
6509/2014	EDUARDO ALES VALOIS
38640/2014	EVANICE GOMES DOS SANTOS
20373/2014	GERSON QUEIROZ DOS SANTOS
9270/2014	GISLENE ISABEL LOPES OLIVEIRA MELO
13810/2014	JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA NOGUEIRA
9361/2014	JOSÉ ALVES DOS SANTOS
19563/2014	LAURA ARAUJO SANTOS
19622/2014	LEILA DE FRANCA ROCHA
19891/2014	MARIA ANTONIETA STUDART DE CARVALHO
16698/2014	MARIA ORNELINA ANTUNES CORDEIRO
12539/2014	MARIA SILVINA BARBOSA
9135/2014	MICUCCI REPRESENTAÇÃO LTDA
16772/2014	MIRIAN ROQUE FERREIRA
27808/2014	NEUZA MARIA DOS SANTOS VILELA
12467/2014	NIRALDA OLIVEIRA DA SILVA
17238/2014	OLINDA SANTOS OLIVEIRA
16242/2014	REGINA CELLI GRANA PINHEIRO GONÇALVES
9376/2014	RIVANI DE JESUS DA SILVA
14141/2014	SILVIO RENATO DANTAS DA SILVA BORGES

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
22306/2014	ANA CRISTINA PAGANI PASSOS
28167/2014	ANA CRISTINA PELOSI DE FIGUEIREDO
12991/2014	ANA CRISTINA VILAS BOAS DOS SANTOS
26377/2014	ANA MARIA FERREIRA DE JESUS DOS SANTOS
32924/2014	ANA RAQUEL DA CRUZ
17417/2014	ANA SORAYA VIEIRA CRUZ
17428/2014	ANA SORAYA VIEIRA CRUZ

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
26199/2014	ANANIAS FERREIRA MAMONA
14717/2014	ANDIARA BENICIA DE SANTANA RAMOS
16320/2014	ANDRE DE MOURA RIBEIRO
8842/2014	ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
22386/2014	ANDRE TAVARES LEITE
28495/2014	ANDREA BENIFEI
12846/2014	ANDREA BRITO DE OLIVEIRA
13306/2014	ANFILOFIO CHAGAS REIS FILHO
13614/2014	ANGELINA ALVES BARRETO
24769/2014	ANTONIA BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA
34620/2014	ANTONIO ADONAI VERGASTA DE JESUS
22662/2014	ANTONIO CARLOS DE AQUINO SANTOS
15768/2014	ANTONIO FLORISVALDO DE ANDRADE
32529/2014	ARGENTEA EMPREENDIMENTOS SA / ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
30751/2014	ANTONIO JOSE ARCANJO
32473/2014	MARIA SUELDA DA SILVA / ANTONIO JOSE ARCANJO
18503/2014	ANTONIO JOSE DE AZEVEDO XIMENES
28952/2014	REYNAMOR CARLOS DA SILVA MACEDO / ANTONIO JOSE DE SANTANA FILHO
6987/2014	ANTONIO LUIZ JOAQUIM S. DE AZEVEDO
29797/2014	ANTONIO PAULO ALMEIDA DE JESUS
7997/2014	ANTONIO PAULO HOHENFELD ANGELINI
18859/2014	ANTONIO PEDRO ALVES DE CARVALHO
22516/2014	ANTONIO REGIS MOREIRA DE JESUS
27597/2014	ARLINDO GARRIDO VENTIN
20846/2014	ARMANDO MAKOTO SUNANO
14929/2014	ARMINDO AVELINO DE SANTANA FILHO
19204/2014	ARNALDO PESTANA DA CRUZ
21315/2014	ARSENIO FERREIRA DOS SANTOS
6661/2014	ATAIDE DE JESUS VIEIRA
7755/2014	AUGUSTO ARMANDO DE CASTRO JUNIOR
19598/2014	AURICELIA NUNES PEREIRA
30501/2014	JOSÉ GREGÓRIO DE JESUS / AURINHA DA COSTA DE JESUS
13192/2014	BRUNO RIBEIRO MARACAJA
22761/2014	BRUNO SANTOS COSTA
12454/2014	CAVALO MARINHO LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
34804/2014	CEDRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
26059/2014	DB COMERCIAL LTDA / D & B COMERCIAL LTDA
28346/2014	DAIANE VITORIA DORTAS FERREIRA
17099/2014	DALVA MARIA RODRIGUES BACELAR
7033/2014	DANIEL AGRICOLA DE SANTANA
21783/2014	DANIEL OLIVEIRA SILVA
16628/2014	DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
14558/2014	DANIELE COSTA NEVES
16409/2014	DANILO BARROS BRANDÃO
16778/2014	DAVI FERREIRA DOS SANTOS

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
22519/2014	AAJ PATRIMONIAL LTDA
22537/2014	AAJ PATRIMONIAL LTDA
22711/2014	AAJ PATRIMONIAL LTDA
13244/2014	ADALBERTO ALVES CLEMENTINO
17308/2014	ADELE MARIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA
26102/2014	ADEMIR URBANO ARAUJO
17802/2014	ADHEMAR RAYMUNDO DA SILVA FILHO
26091/2014	ADILIA DIAS PIAUHY DOURADO ARAUJO
32543/2014	ADILSON AFFONSO DE CASTRO
32546/2014	ADILSON AFFONSO DE CASTRO
22741/2014	ADOLPHO RIBEIRO NETO
22744/2014	ADOLPHO RIBEIRO NETO



PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
9713/2014	ADRIANA DALVA SANTOS DE SOUSA
22208/2014	ADRIANO MISSERONI GABRIELLI
33111/2014	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
19012/2014	ADSON CONCEIÇÃO BARRETO
23262/2014	AECIO LACERDA DE AMORIM FILHO
12155/2014	AGENOR DIAS RIBEIRO JUNIOR
22231/2014	AGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
9623/2014	JOSE RAYMUNDO DA SILVA / AGNALDO JOSE TEIXEIRA DALTRO
13107/2014	AGNALDO SOUZA RAMOS
13125/2014	AGNALDO SOUZA RAMOS
20717/2014	AGNELO DE SOUZA NOVAS
20026/2014	AGNELO SANTOS SANTANA
20042/2014	AGNELO SANTOS SANTANA
30247/2014	AIDINA LOPES CONCEIÇÃO CORREIRA
6706/2014	ALAIDE BRANDÃO DE OLIVEIRA
28775/2014	ALBELISA NADIRA SOARES GOMES
13295/2014	ALBERTO MAGALHÃES BARRETO
24013/2014	ALBINO RIBEIRO DA SILVA
24307/2014	BENEDITA PINHEIRO DOS SANTOS / ALDILENE DA SILVA SANTIAGO
17064/2014	ALESSANDRA EMILIA ANNA ACHILLI
6289/2014	ALDO MELHOR BARBOSA
12512/2014	ALEX BAHIA CERQUEIRA
13013/2014	ALEXANDRE JALLES COHIM MOREIRA
20200/2014	ALEXSANDRA SILVA LEAL
32552/2014	PEDRO CARDOSO HELENO / ALINE ALVES MARQUES DA SILVA
25719/2014	ALIPIO NEY GALVÃO
22597/2014	ALL PATRIMONIAL LTDA
22618/2014	ALL PATRIMONIAL LTDA
22700/2014	ALL PATRIMONIAL LTDA
25557/2014	ALMERINDO DE SOUZA SANTANA
25581/2014	ALMERINDO DE SOUZA SANTANA
25607/2014	ALMERINDO DE SOUZA SANTANA
30492/2014	ALMIR MORAIS DOS REIS
32909/2014	ALOISIO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO/ ANDREIA MONTEIRO
18917/2014	ALOISIO SOARES SAMPAIO
26885/2014	ALTAMIRA PEREIRA MORAES
9462/2014	AMELIA LAURA CARNEIRO DE LIMA
19197/2014	ALVARO LUIZ AMORIM DOS SANTOS
15492/2014	ANA CRISTINA ALMEIDA FIAES
6654/2014	ANA CRISTINA BARBOSA CAJUI

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
25536/2014	MARIA HELENA DOS SANTOS GONZALEZ
22174/2014	MONICA LETÍCIA OLIVEIRA REIS SILVA
32114/2014	LUIZ CARLOS SEABRA
33671/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
33679/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
33709/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
33700/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
24565/2014	FATIMA SANTOS NASCIMENTO
14349/2014	FELIPE BENICIO DA LUZ NETO
13839/2014	FELIPE SILVA GONÇALVES
26464/2014	FERNANDO DE SOUZA ALBUQUERQUE
21184/2014	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
31745/2014	FERNANDO VAZ COSTA NETO
17214/2014	FLAVIA COSTA DE OLIVEIRA
23793/2014	FLAVIA COSTA FERREIRA DOS SANTOS
11664/2014	FLAVIA DOS SANTOS ALVES
28683/2014	FLAVIO JOSE DURCE MARTINS
22068/2014	FRANCISCO CELESTINO COSTA
16220/2014	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NASCIMENTO
23112/2014	FRANCISCO FERREIRA DE MORAES FILHO
7708/2014	FRANCISCO IZAIAS OLIVEIRA DE FREITAS
19348/2014	FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA
19354/2014	FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA
19366/2014	FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA
28574/2014	MORGANA COSTA DOS SANTOS / GLAUCIA CARVALHO OSORIO
26328/2014	GALILEUS OLIVEIRA DE MEDEIROS
10424/2014	GELI PINTO SOUZA
16529/2014	GERALDO MOURA MASCARENHAS
31958/2014	CIRO DAS NEVES LEITE / GERSON REBOUÇAS LEITE
28171/2014	GERSON SANTANA DE SOUZA
24011/2014	EVARISTO DE SOUZA MORAES / GERUZA QUEIROZ LEMOS
28433/2014	GILCELENE NASCIMENTO DO VALE
16639/2014	DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO / GILDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
8480/2014	GILDO FROES MARQUES LOBO
27031/2014	GILKA LOPES BITTENCOURT
28277/2014	IVALDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS / GISELE ALMEIDA SANTOS
28523/2014	GISELLE PEREIRA SANTOS CERQUEIRA
10091/2014	GLAUBER MIRANDA AFFONSO
20936/2014	GLEIDE DE SANTANA VIANA SOUZA
19613/2014	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
19614/2014	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
19618/2014	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
19627/2014	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
19630/2014	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
28351/2014	HAROLDO CARVALHO NUNES / HAROLDO DIAS NUNEZ
16692/2014	HENRIQUE KRAYCHETE FREIRE
21922/2014	HERMOGENES JOSE DOS SANTOS
27083/2014	HILMARA QUEIROZ DE OLIVEIRA
16033/2014	HOTEL DIPLOMATA LTDA
23586/2014	HUGO LIMA GONÇALVES
19898/2014	HUMBERTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
11641/2014	JACY BOMFIM FERNANDES
10326/2014	ILDASIO NERY SANTIAGO
12790/2014	IMOBILY PATRIMONIAL LTDA
9689/2014	INCÓRPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
21736/2014	INDIA GOIANIA SANTANA DOS SANTOS
22987/2014	IONE MESQUITA AMORIM
25698/2014	IRACY ALVES TINO BRANDÃO
16790/2014	IRENIL SOTERO DOS SANTOS

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307



da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
27562/2014	ADELIA MARIA FEITOSA CAMPOS PEREZ
22804/2014	ADELINO PACHECO DOS SANTOS
22805/2014	ADELINO PACHECO DOS SANTOS
27533/2014	ADEMARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
13381/2014	ADOLFO RABELLO LEITE NETO
6789/2014	AGNELO TEODORO DE JESUS
20695/2014	AGOSTINHO ROSA BISPO FILHO
16626/2014	AGUINALDO BATISTA DA CONCEICAO
30212/2014	AILTON DA CONCEICAO SILVA
15605/2014	ALBA LUCIA AGRA GUIMARAES
21046/2014	ALBERTO GONÇALVES MEDEIROS E OUTROS
7193/2014	ALEXANDRE SANTOS CONCEICAO
8390/2014	ALZIRA FONTES DE LIMA
22413/2014	ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA
19155/2014	ANA CLAUDIA BRANDAO SANCHES
10110/2014	ANA CRISTINA CHAGAS DA SILVA
23295/2014	ANACELIA DA COSTA SANTOS
19940/2014	ANDREA CRISTINA H. MARTINEZ
19949/2014	ANDREA CRISTINA H. MARTINEZ
14347/2014	ANTONIA COSMINA DA CONCEICAO
6765/2014	ANTONIETA ALMEIDA SANTOS
28982/2014	ANTONIO CARLOS SOUZA DE JESUS
15757/2014	ANTONIO DOS SANTOS
19804/2014	ANTONIO JORGE DOS ANJOS CACHOEIRA
13227/2014	ANTONIO PAULO DE SOUZA ARAUJO
24790/2014	CELIA DE ALMEIDA GOMES
23415/2014	EDSON COSTA PEREIRA
7142/2014	ELAINE LUCIA PEREIRA DE SANTANA
32727/2014	ELMA ALMEIDA DA SILVA
7460/2014	HILDA SANTANA SOUSA
13560/2014	JABES DOS SANTOS AGAPITO
9899/2014	JUAREZ FERREIRA DA SILVA
7757/2014	MARCUS VINICIUS MERCES DA SILVA
32839/2014	MARIA BERNADETE DE JESUS SOUZA
29254/2014	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
7965/2014	MARIA THERESA ROCHA CARVALHO DE SÁ
9859/2014	MOISES DIAS BELA
27987/2014	VALDINELIA SILVA GONÇALVES
28073/2014	VALDINELIA SILVA GONÇALVES
24898/2014	VERA LUCIA ALVES ROCHA

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Imprudência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
8929/2014	DAVID CARRILHO SIMÕES
9013/2014	DAVID GOMES DOS SANTOS
7811/2014	DELIENE RODRIGUES DE LIMA
32331/2014	DENISE MAGALHÃES PASSOS DE SOUZA
32337/2014	DENISE MAGALHÃES PASSOS DE SOUZA
28507/2014	DIELSON DE SOUSA GOUVEA
27980/2014	EDICARLA PIMENTEL DE SOUZA CONCEIÇÃO
17509/2014	EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA
30018/2014	EDINETE VIANA NASCIMENTO
11946/2014	EDIVALDO ALMEIDA SANTOS
8065/2014	EDIVALDO SANTIAGO DE QUEIROZ
32323/2014	EDNA MACIEL DE JESUS
7577/2014	EDNALDO MAIA DE ALMEIDA
31371/2014	EDNALVA DE ALBUQUERQUE SANTOS

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
10208/2014	EDSON DA CONCEIÇÃO SANTANA
7608/2014	EDUARDO ALFREDO MORAIS GUIMARÃES
28965/2014	MARIA CRISTINA BORGES PARANHOS DA COSTA
8 382/2014	PATRIMONIAL PIRAJÁ LTDA / EDUARDO MORAIS DE CASTRO
28494/2014	EDVANA CARMO DE CARVALHO
19211/2014	ELANE CHRISTIANE SANTOS SILVA
19199/2014	ELIANA ATAIDE QUEIROZ PONDE
19202/2014	ELIANA ATAIDE QUEIROZ PONDE
24903/2014	ELIENE FRANCISCA DE JESUS
24655/2014	JOSÉ HONOSI ARAUJO SILVA E OUTRA
25121/2014	ELISA GARCIA MARTINEZ LESSA
25122/2014	ELISA GARCIA MARTINEZ LESSA
23527/2014	ELISA MARIA LIMA
26024/2014	ELISIO LUCIANO DA SILVA BRITO
21737/2014	ELTON LIMA DOS SANTOS
10715/2014	EMANOEL LAPA DOS SANTOS
9896/2014	EMANOEL MESSIAS SANTIAGO DOS SANTOS
24367/2014	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA / EMANOEL RODRIGUES BORGES
24370/2014	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA / EMANOEL RODRIGUES BORGES
38172/2014	EMÍDIO GATTO JUNIOR
17597/2014	EMÍLIO CRUZ DA SILVA
25128/2014	EMÍLIO GARCIA MARTINEZ
31585/2014	EMÍLIO RAUL MARQUES NEVILLE DE CARVALHO
33579/2014	EMMANUEL BRASIL RAMOS FILHO
16466/2014	ENEIDA DE SANTANA SALDANHA
14836/2014	ERNANE SANTOS ROCHA
23392/2014	EUCLIDES EMANUEL CERQUEIRA SANTOS
19664/2014	EUNICE DOS SANTOS
21948/2014	EVANI BATISTA VASCONCELOS / EVANI VASCONCELOS DE ALMEIDA DA SILVA
9348/2014	EVANILDA PEREIRA SANTOS
9372/2014	EVANILDA PEREIRA SANTOS
9391/2014	EVANILDA PEREIRA SANTOS
21470/2014	EVERALDINO CELESTINO DOS SANTOS
21477/2014	EVERALDINO CELESTINO DOS SANTOS
17735/2014	EVERTON PEREIRA SANTOS
17190/2014	EVERTON SILVA DE JESUS
9794/2014	EVILASIO FERREIRA LIMA
19095/2014	FATIMA ALMEIDA DE SOUSA / FATIMA PAIXÃO DE ALMEIDA

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	SUPERMERCADOS PAES MENDONÇA S/A
PROCESSO N.	15370/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RO
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. O PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO FOI INDEFERIDO VEZ QUE NÃO ABARCADO PELOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NAS FORMAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DA LEI 7186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. OBSERVAR ARTIGO 289, §2º DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	JACI LOPES CARVALHO
PROCESSO N.	27880/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. O PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DO RO FOI INDEFERIDO VEZ QUE NÃO ABARCADO PELOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NAS FORMAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289, DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	CONSTRUSHOP MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	584.956-0



PROCESSO N.	33685/2014
NL / NFL / AI	NL IPTU.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. INDEFERIMENTO. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO ESCULPIDO NO PARÁGRAFO 2º, ART. 289, LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
21752/2014	JEZIEL DUARTE DE ALMEIDA
13650/2014	ANTONIO JOSE SANTOS GONZAGA
18951/2014	ANTONIO FERNANDO MARTINEZ MARQUES
16549/2014	ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS
29848/2014	LEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / INDIANA VEICULOS LTDA
22339/2014	IVONICE CERQUERA DOS SANTOS

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 33484-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1715 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 33488-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1712 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 33548-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1710 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 33495-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1711 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

PROCESSO Nº: 33397-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1788 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

PROCESSO Nº: 33471-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1714 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 33480-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1717 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 33482-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1713 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 33483-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1716 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 33420-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1780 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

PROCESSO Nº: 33422-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1779 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA E OUTROS
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

PROCESSO Nº: 33425-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1778 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 57567-2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880217-2011 - ISS - ACESSORIA
AUTUANTE(S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTROS
RECORRENTE: LABLID - LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO Nº: 400560-2005
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1536- 2005- ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): JOAO TORRES CARDOSO E OUTRO
RECORRENTE: CONSÓRCIO VERDEMAR LACERDA L
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LEONARDO JORGE DE FREITAS PEREIRA E OUTRO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO



CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 27689-2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880104-2010 - ISS - ACESSORIA
AUTUANTE(S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29784-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: PRIME LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 33443-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1743 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

PROCESSO Nº: 33444-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1742 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): GLAÚCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA E OUTROS
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

PROCESSO Nº: 33447-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1741 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

PROCESSO Nº: 33477-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1738 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): GLAÚCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 33478-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1737 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 33479-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1736 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 33452-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1740 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

PROCESSO Nº: 33453-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880134 - 2012 - IPTU
AUTUANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

PROCESSO Nº: 33476-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1739 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

PROCESSO Nº: 33427-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1777 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 33430-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880143 - 2012 - IPTU
AUTUANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 33434-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1776 - 2012 - TRSD
NOTIFICANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 33441-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880135 - 2012 - IPTU
AUTUANTE(S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 5188-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 93 - 2011 - ITIV - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): ABEDIAS JOSÉ CARDOSO NETO E OUTRO
CONTRIBUINTE: RICARDO CHAVES ALVES

RESPONSÁVEL/RECORRENTE: GRÁFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LARA MONIQUE AZEVEDO SILVEIRA
RELATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21352-2014-IPTU-PRINCIPAL
RECORRENTE: CARLOS TEÓFILO DOS SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21349-2014-IPTU-PRINCIPAL
RECORRENTE: CARLOS TEÓFILO DOS SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/05/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 81459-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880528-2012 - ISS
AUTUANTE(S): DARCI ALMEIDA DURAES
RECORRENTE: DENDESIGN COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20344-2014
RECORRENTE: ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES
RELATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PORTARIA Nº. 018/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 01/04/2015, Luzimara Santos da Silva, matrícula n.º 886477, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Material e Patrimônio, grau 63, da Gerência Administrativa Financeira, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 8 de abril de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO

E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 014/2015

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
594/2014	1156	BANCO BRADESCO S/A - ADV. CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS - OAB/BA 31812	PROCEDENTE
4409/2014	1392	BANCO ITAÚ S/A	PROCEDENTE
4424/2014	1154	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADV. CLÁUDIA MAGALHÃES FONSECA - OAB/BA 13162	PROCEDENTE
570/2014	1149	BANCO ITAÚ S/A	PROCEDENTE
4823/2014	2265	BANCO DO BRASIL S/A	PROCEDENTE

SALVADOR, 06 DE MARÇO DE 2015

TIAGO PIÑEIRO MARTINS
Coordenador

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA

NOMEADA PELO DECRETO DE 08/01/2015 PUBLICADO NO DOM DE 9 DE JANEIRO DE 2015

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
151/2012	1732	SOHO RESTAURANTE LTDA	IMPROVIMENTO
5046/2013	1198	NOVA CASA DELICATESSEN LTDA	IMPROVIMENTO
141/2012	1378	AMARILDO DOS REIS SILVA (NIRVANA BAR E RESTAURANTE)	IMPROVIMENTO
194/2012	495	BRAGA POSTOS E SERVIÇOS LTDA - ADV. DÉCIO LUIZ S. DE OLIVEIRA - OAB/BA 4.814	PROVIMENTO EM PARTE
5047/2013	1199	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIEL V.N. PEREIRA DE SOUZA - AOB/BA 33642	IMPROVIMENTO
1827/2013	105	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIEL V.N. PEREIRA DE SOUZA - AOB/BA 33642	IMPROVIMENTO
2915/2014	1999	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. TANIA CRISTIANE REIS - OAB/BA 9372	IMPROVIMENTO
1364/2012	3378	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIEL V.N. PEREIRA DE SOUZA - AOB/BA 33642	IMPROVIMENTO
152/2012	2008	SALEX COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	IMPROVIMENTO
185/2012	10111	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIEL V.N. PEREIRA DE SOUZA - AOB/BA 33642	IMPROVIMENTO
728/2012	3173	BANCO DO BRASIL S/A - JARVIS RODRIGUES - OAB/BA 20451	IMPROVIMENTO
1833/2013	083	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	IMPROVIMENTO
1510/2010	517	SWS ALIMENTOS LTDA (ECONOMIA DELICATESSEN LTDA-MERCADINHO CONQUISTA)	IMPROVIMENTO
1598/2011	1025	JHS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ADV. JOÃO MANOEL SOUZA SANDOVAL - OAB/BA 15257	PROVIMENTO EM PARTE

SALVADOR, 09 DE ABRIL DE 2015

ANDRÉA ALMEIDA MENDOÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
446/2015	SUCOM	VALDINELIA DA SILVA SOUZA MOREIRA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
10139/2014	SMS	JOSILENE SILVA MAGALHÃES SANTANA
15939/2013	SMS	SONILDES MARLY FRAGA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de abril de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 17/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Nomear, desde 03/04/2015, Lucimar Oliveira Silva, matrícula: 886609, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, grau 55, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 08 de abril de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 21/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Considerando que não houve a garantia do direito de ampla defesa e do contraditório.

Considerando que não houve o direito ao recurso estipulado na resolução 14/2014 art.15 do CNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador resolve suspender o ato de cancelamento da Instituição Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para que a mesma apresente a sua defesa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de abril de 2015.

JACIARA COSTA SANTOS
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM
PORTARIA Nº. 015/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Renata Ramos Hayne, matrícula n.º. 532, Assessor Técnico da Assessoria Estratégica de Gestão, grau 53, para cumulativamente com a função que exerce substituir Isis Carneiro Santos de Almeida, matrícula n.º. 524, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de licença médica, no período de 06 a 20 de abril de 2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de abril de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM
PORTARIA Nº. 115/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º. PR 75 2014 2459 em 17/12/2014, referente à Licença Ambiental 2015-SUCOM/CLA/LU-095,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CAROSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º. 21.049.800/0001-77 com sede na Rua Conselheiro Dantas, n.º 05, Comércio, para implantação do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLAUCO MIRANDA, coordenadas geográficas 12°55'35.21"S; 38°19'9.59"O, com 540,00 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento

sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de abril de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº. 117/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º. PR 59 2012 333 em 04/04/2012 referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-097,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificado - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos, à **TNL PCS S/A - Oi**, CNPJ n.º. 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins n.º 355, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de **Telefonia Celular (ERB) BAROMO 112 (CASTELO BRANCO)**, potência do transmissor 20W, 40W e 68W, tecnologias GSM e WCDMA, localizada na Rua da Descida (Rua da Creche), n.º 01, Caminho 11, 4ª etapa- Conjunto Habitacional Castelo Branco - Salvador - BA, coordenadas geográficas 38°43'33,8"W e 12°90'74,1"S, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de abril de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº. 118/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º. PR 59 2012 327 em 04/07/2012 referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-098,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificado - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos, à **TNL PCS S/A - Oi**, CNPJ n.º. 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins n.º 355, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de **Telefonia Celular (ERB) BARMS 0121 (PERIPERI)**, potência do transmissor 40W, 49,1W e 68W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua Osvaldo da Hora, s/n, Periperi, coordenadas geográficas 38°28'22,90"W e 12°52'02,20"S, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de abril de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário



PORTARIA N.º 119/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 59 2012 756** em 26/07/2012 referente à Licença Ambiental n.º **2015-SUCOM/CLA/LU-099**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à **TNL PCS S/A - Oi**, CNPJ n.º 04.164.616/0004-00 com sede na Rua Silveira Martins n.º 355, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de **Telefonia Celular (ERB) BASCT 0091 (Bairro da Paz)**, potência do transmissor 68 W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua da Resistência, antiga Rua Valdir Pires, Bairro da Paz, n.º 14, Bairro da Paz, Coordenadas Geográficas 12º55'35,1"S e 38º22'47,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de abril de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 120/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2014 2024** em 03/10/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2015-SUCOM/CLA/LU-100**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.365.025/0001-29 com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 169, salas 2001 a 2011, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, para implantação do empreendimento Residencial Paraguari I, coordenadas geográficas 12º51'39.58"S ; 38º27'22.08"W, com 43.974,18 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de abril de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 121/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015

e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 59.00 2012 793** em 02/08/2012, referente à Licença Ambiental n.º **2015-SUCOM/CLA/LU-101**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificado - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **UBAITA12 (ITAPUÁ)** está localizada na Avenida Dorival Caymmi, s/nº, Itapuá, coordenadas geográficas 12º56'19,3" e 38º21'44,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de abril 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
122/2015	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA GUIMARÃES	ABONO DE PERMANÊNCIA
292/2014	JOANITA CECÍLIA TEIXEIRA VASCONCELOS	ABONO DE PERMANÊNCIA

Salvador, 30 de março de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 108/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores **ALEX VIEIRA PIMENTEL**, matrícula n.º 2226236, **LUCIANO DE ARAÚJO LIMA SOUZA**, matrícula n.º 2226110 e **VLADIMIR SOARES SANTOS**, matrícula n.º 2226786 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito da Autarquia, tendo como suplente **LUIZ LEANDRO MEDEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 2226772, revogando as disposições da Portaria n.º 570/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de abril de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 117/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 8.725, de 30 de dezembro de 2014, pelo Decreto n.º 24.673/2013 de 20 de dezembro de

2013, Portaria SEMULT nº106/2014 de 07 de março de 2014 e Portaria TRANSALVADOR nº 175/2014 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar por 12 (doze) meses a empresa Sinal Vida Sinalizações Ltda., CNPJ - 08.074.256/0001-55, estabelecida na Rua Rodolpho Coelho Cavalcanti, Bairro Jardim Armação, nº 90, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP- 41.750-166, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 17550-2015 a prestar serviços por meio de monitores de trânsito de apoio ao tráfego, em logradouros públicos da Cidade do Salvador, em atendimento restrito à(s) Ordem (ns) de Serviço (s) Operacional (is) previamente emitida por esta Autarquia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2015.

FABRÍZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº118/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **ligação na rede subterrânea de esgoto sanitário** na Avenida Cardeal da Silva - Bairro da Federação, solicitação feita através do Processo nº. 6.496/2015 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da TB Rio Vermelho Incorporações SPE Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias para ligação da rede subterrânea de esgoto sanitário do Porto Atlântico Residencial nº 85, na Avenida Cardeal da Silva - Bairro da Federação, ocupando uma faixa de tráfego no trecho em frente ao citado imóvel, mantendo a faixa de tráfego à esquerda livre e devidamente sinalizada, para livre circulação dos veículos com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, prazo máximo de 02 (dois) dias, contados entre os dias 13 e 14 de abril de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Durante a execução das obras não será permitido ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no do Processo nº. 6.496/2015 - SUCOM, sob a responsabilidade

técnica da TB Rio Vermelho Incorporações SPE Ltda.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2015.

FABRÍZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº123/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de ampliação do gasoduto dos Bairros da Pituba / Itaigara**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 67.574 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das intervenções necessárias a implantação de ampliação do gasoduto dos Bairros da Pituba / Itaigara, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

1º trecho: Iniciando no canteiro divisor de tráfego entre a Avenida Antonio Carlos Magalhães e a Rua Sílvia Valente, trecho em frente ao Shopping Itaigara, seguindo pela Rua Sílvia Valente até a sua interseção com a Rua Almeida Garret, na Rua Almeida Garret, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Sílvia Valente até a Rua General Antônio Sampaio, na Rua Érico Veríssimo, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Sílvia Valente, na Rua General Antônio Sampaio, no trecho compreendido entre as Ruas Érico Veríssimo e Alexandre Herculano, na Rua Alexandre Herculano, no trecho compreendido entre a Rua General Antônio Sampaio e a Avenida Antônio Carlos Magalhães.

2º trecho: Iniciando na Rua Sílvia Valente na sua interseção com a Rua Érico Veríssimo até a Rua General Antônio Sampaio, seguindo pela Rua General Antônio Sampaio até a sua interseção com a Rua Florentino Silva, na Rua Florentino Silva, no trecho compreendido entre as Ruas General Antônio Sampaio e Manoel Correia Garcia, na Rua Manoel Correia Garcia, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Florentino Silva Padre Manoel Barbosa, na Rua Padre Manoel Barbosa, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Manoel Correia Garcia e Edith Mendes da Gama e Abreu, na Rua Anísio Teixeira, no trecho compreendido entre as suas interseções com Via margina da Avenida Antônio Carlos Magalhães e Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Padre Manoel Barbosa e a Avenida Paulo VI, na Avenida Pulo VI, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Ruas Aristides Fraga Lima e Alfazema.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21:00h e 05:00h, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados entre os dias 13 de abril e 09 de outubro de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.



Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM n.º 67.574 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de abril de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº128/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de ampliação do gasoduto do Bairro da Pituba**, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 62.934 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar à execução das intervenções necessárias a implantação de ampliação do gasoduto do Bairro da Pituba, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

1º trecho: Rua Pará, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Amazonas e a Travessa Pará, lado direito do sentido assim definido, na Travessa Pará, ao longo de toda a sua extensão, mantendo o lado direito

2º trecho: Rua Jornalista Joaquim Ferraro Nascimento, ao longo de toda a sua extensão, lado direito, no sentido da Rua Pará para a Rua Maranhão.

3º trecho: Rua Santa Helena, desde a sua interseção com a Rua Pará até o seu final em frente ao Edifício Maria Gabriela, lado direito do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados entre os dias 14 de abril e 10 de outubro de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo n.º 62.934 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 131/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NADIA CAVALCANTE MARQUES**, matrícula n.º **2225923**, Encarregado do Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento, Grau 61, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira em substituição a titular **Sumária Silva Melgaço Menezes**, matrícula n.º 2227366, por motivo de férias regulamentares no período de 11/05/2015 a 09/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de abril de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALBA MARIA LEMOS ANDRADE	53938-2014	P002033612	INDEFERIDO
ADA VALERIA BARRETO	58245-2014	P002031996	INDEFERIDO
ADALMIR SANTOS DA SILVA	41257-2014	P001908548	INDEFERIDO
ADEMILZA REIS MASCARENHAS	34494-2014	P001935376	INDEFERIDO
ADEVALDO BROTAS DE SOUSA JUNIOR	45978-2014	F001167983	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS DAS VIRGENS	61700-2014	F001205754	INDEFERIDO
AGNALDO SERGIO DE JESUS CORREIA	62709-2014	P002038201	INDEFERIDO
AIRTON DOS SANTOS LIMA	73706-2014	P001975238	INDEFERIDO
ALDO PINTO BITTENCOURT	54757-2014	P002043514	INDEFERIDO
ALEXANDRE JATOBA GOMES	19068-2014	F001113876	INDEFERIDO
ALEXANDRO BOMFIM LAGO	76162-2014	P001988759	INDEFERIDO
ALINE DA ROCHA CONCEICAO	55973-2014	F001201323	INDEFERIDO
ALTAIR NERY JONES	70256-2014	P002066794	INDEFERIDO
AMANDA MARIA DE FRANCA MOURA	26993-2014	R002464990	INDEFERIDO
ANA RITA DE AZEVEDO SPINOLA	38680-2014	F001153095	INDEFERIDO
ANDERSON CALDAS PINA	65741-2014	F001201452	INDEFERIDO
ANDERSON DE ASSIS SILVA	74057-2014	P001864354	INDEFERIDO
ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA	26253-2014	R002486129	INDEFERIDO
ANGELO MARIO ALVES DE NOVAES	57831-2014	P001980951	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS	2384-2014	F001085315	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DA SILVA SILVANY FILHO	24731-2014	P001850291	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ ARAUJO SANTOS	58562-2013	F001021508	INDEFERIDO
ANTONIO PINHEIRO LEITE	8349-2014	F001099060	INDEFERIDO
BARTOLOMEU PIRES VIEIRA	67292-2014	F001215797	INDEFERIDO
BERNARDINO SANTOS DA SILVA	43541-2014	R002519382	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO CONCEICAO SILVA	69122-2014	P001984641	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE M WEBER LEONE	59565-2014	P002036589	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO DIAS RAMOS	15443-2014	F001098612	INDEFERIDO
CARLOS CLAUDIO B DO NASCIMENTO	51447-2014	P002016040	INDEFERIDO
CARLOS VINICIUS ARAGAO SANTOS	43006-2014	R002512156	INDEFERIDO
CARLOS WINSTON V MARQUES	40787-2014	P001932749	INDEFERIDO
CELSO CARNEIRO DO NASCIMENTO NETO	28761-2014	R002491834	INDEFERIDO
CLAUDIA REGINA DE SOUZA RAMOS	54736-2014	R002583908	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDIONOR SANTANA MACEDO	11195-2014	F001099108	INDEFERIDO
CRYSTIANE MENEZES BEZERRA	33438-2014	P001904574	INDEFERIDO
DALMO RAMOS INOCENCIO	43202-2014	R002485757	INDEFERIDO
DALMO RAMOS INOCENCIO	43204-2014	R002522860	INDEFERIDO
DANIELA FAHEL TAVARES GUEDES	40792-2014	P001970936	INDEFERIDO
DANILO CARDOSO DE JESUS	21772-2014	F001117633	INDEFERIDO
DIEGO AUGUSTO DA SILVA	27002-2014	R002464923	INDEFERIDO
DIEGO AUGUSTO DA SILVA	27008-2014	R002464940	INDEFERIDO
DILZA SOARES MATOS	35171-2014	F001142296	INDEFERIDO
DROGARIA FARMAPAZ LTDA	70354-2014	P002040785	INDEFERIDO
EDNA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25114-2014	F001131234	INDEFERIDO
EDNEY BARBOSA FREIRE	65482-2014	F001207970	INDEFERIDO
EDUARDO MIRANDA AMORAS	62530-2014	R002592951	INDEFERIDO
EDUARDO SANTOS CONCEICAO	21676-2014	F001116546	INDEFERIDO
EDVALDO DE OLIVEIRA FETAL	26904-2014	R002462621	INDEFERIDO
EDVALDO DE SOUZA FERREIRA	8333-2014	F001086630	INDEFERIDO
EDVILUIZI RAMOS DA SILVA	73477-2014	P002006968	INDEFERIDO
ELISSANDRA ALVES DE BRITTO CORREIA	81826-2014	P002001964	INDEFERIDO
ELIZETE BRASILEIRO	62048-2014	F001217969	INDEFERIDO
EMANUEL DE OLIVEIRA CASE	2466-2014	F001060086	INDEFERIDO
EMERSON SENA ALVES	46659-2014	R002522965	INDEFERIDO
EMILIA BAHIA BARBOSA	71913-2014	P001992560	INDEFERIDO
EUGENIO DOS SANTOS REBOUCAS	82667-2014	R002648229	INDEFERIDO
FABIO JOSE MATOS DOS ANJOS	63181-2014	P001989513	INDEFERIDO
FELIPE JONES FERREIRA FIGUEREDO	27618-2014	R002480469	INDEFERIDO
FERNANDA HERCILA SILVA ALENCAR	58495-2014	P002032140	INDEFERIDO
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	35598-2014	F001167617	INDEFERIDO
FILIPE NUNES VASCONCELOS FERREIRA	62850-2014	F001209843	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE MOTA DE CERQUEIRA	50601-2014	F001185946	INDEFERIDO
FRANKLIN JOSE DIAS DE ARAUJO	73797-2014	P002003081	INDEFERIDO
GABRIEL BARROS G DE SOUZA	34573-2014	P001916392	INDEFERIDO
GABRIELLE LEMOS DA HORA	58812-2013	F001022568	INDEFERIDO
GENESIO FERREIRA DE SANTANA FILHO	51461-2014	P002016288	INDEFERIDO
GICELIA BISPO DE LIMA	23983-2014	R002459534	INDEFERIDO
GILBERTO CARLOS DA SILVA	58500-2013	F001023159	INDEFERIDO
GILBERTO MOURA BARRETO JUNIOR	62645-2014	F001213233	INDEFERIDO
GILNEI SILVA CORREIA	62298-2014	P002060007	INDEFERIDO
GILVAM BISPO CERQUEIRA	21761-2014	F001116614	INDEFERIDO
GIVALDO DE ARAUJO SANTIAGO	69642-2014	R002623042	INDEFERIDO
GLAUKON PENA	71997-2014	P002003604	INDEFERIDO
GONCALO DOS SANTOS OLIVEIRA	71998-2014	R002631266	INDEFERIDO
GUILHERME JOSE DA SILVA	74352-2014	R002628547	INDEFERIDO
HUMBERTO LIMA DA SILVA	62805-2014	F001214268	INDEFERIDO
HUMBERTO MAGALHAES FERREIRA	63582-2013	F001066134	INDEFERIDO
IGUARACY RIBEIRO DE LAVOR	61989-2014	F001215344	INDEFERIDO
ILCLEI SANTOS CONCEICAO	26447-2014	R002462975	INDEFERIDO
IVAN ARAUJO RIBEIRO JUNIOR	66591-2014	R002584612	INDEFERIDO
IVONEIDE ARAUJO DE LIMA ME	58097-2014	F001207685	INDEFERIDO
JAILTON DA MOTA	60319-2014	P002039423	INDEFERIDO
JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	51343-2014	R002541804	INDEFERIDO
JANIO ROQUE BARROS DE CASTRO	15442-2014	F001088667	INDEFERIDO
JEAN CARLOS SANTANA	819-2014	F001081082	INDEFERIDO
JERONIMO ANDRADE DA SILVA	15474-2014	F001124822	INDEFERIDO
JESSE DA CONCEICAO FRANCA	79151-2014	R002635541	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO LEAL CALMON	38892-2014	R002503691	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DOS SANTOS	15472-2014	F001092936	INDEFERIDO
JOAO LISBOA DE OLIVEIRA	21649-2014	F001117496	INDEFERIDO
JOEL ALMEIDA DE JESUS	59938-2014	P002060182	INDEFERIDO
JORGE ALCANTARA BATISTA	59293-2014	P002031954	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JORGE LUIZ BARROS DA GUIA	19816-2014	F001127498	INDEFERIDO
JORGE NEI SILVA DE FREITAS	41824-2014	P001945172	INDEFERIDO
JOSE ADILSON SANTA ROSA	62494-2014	F001202969	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO FERREIRA CRUZ	69402-2014	R002618410	INDEFERIDO
JOSE BRITO DOS SANTOS	21937-2014	F001115907	INDEFERIDO
JOSE CARLOS AROUCA GUIMARAES	36274-2014	P001913784	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GOMES	71657-2014	P002072363	INDEFERIDO
JOSE DURAES	19041-2014	F001103965	INDEFERIDO
JOSE MARIO DOS SANTOS PINHEIRO	61804-2014	F001217416	INDEFERIDO
JOSE PAULO PEREIRA SILVA	11103-2014	F001080809	INDEFERIDO
JOSE SANTANA TELES	63419-2014	F001217099	INDEFERIDO
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	65986-2014	P002061261	INDEFERIDO
JOSIEDSON DE ALMEIDA AMANCIO	66613-2014	F001216005	INDEFERIDO
JOSINEI MATO GROSSO DE AGUIAR	65990-2014	P002053158	INDEFERIDO
JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	27720-2014	R002485100	INDEFERIDO
JUCIDARIO ALMEIDA SANTOS	52451-2014	R002550759	INDEFERIDO
JULIO CESAR PIRES DE ALMEIDA	73550-2014	P002007378	INDEFERIDO
JULIO MATIAS SARAIVA	34664-2014	P001937998	INDEFERIDO
JURACY DE BRITO	40522-2014	P001962962	INDEFERIDO
JUSSARA MARIA SANTOS BARBOSA	65256-2014	F001209168	INDEFERIDO
KARINE DA SILVA NERI	25188-2014	F001133737	INDEFERIDO
KELLYENE DE ALMEIDA COELHO	43588-2014	F001156058	INDEFERIDO
LAERCIO CARVALHO DOS SANTOS	76068-2014	P002001864	INDEFERIDO
LAZARO BORGES DE OLIVEIRA	25610-2014	F001149263	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS SOUZA	59476-2014	P002057474	INDEFERIDO
LENON SOL DE SOUZA MARQUES	26627-2014	R002463664	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS VENTURA	57976-2013	F001018929	INDEFERIDO
LEONARDO SOLANO C DA CUNHA	62774-2014	F001206220	INDEFERIDO
LIDIANE VIERA DA SILVA	26805-2014	R002501077	INDEFERIDO
LORENA CAMPOS SANTOS SILVA	66995-2014	R002612605	INDEFERIDO
LUAN BOMFIM PEREIRA	81034-2014	P002005943	INDEFERIDO
LUCAS DANTAS REIS	57527-2014	P002033313	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS BORGES	36645-2014	R002493379	INDEFERIDO
MAGALI MANCUSO DA COSTA	43991-2014	P001907059	INDEFERIDO
MANOEL JOSE DA SILVA FILHO	59486-2014	F001204871	INDEFERIDO
MARCELO LUIS MOREIRA	34253-2014	P001937946	INDEFERIDO
MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO	76300-2014	P002010454	INDEFERIDO
MARCIO CALMON CONCEICAO	59182-2013	F001018792	INDEFERIDO
MARCIO JOSE DOS SANTOS ARAGAO	68228-2014	F001218049	INDEFERIDO
MARCOS VINICIO PEREIRA	65584-2014	C013397593	INDEFERIDO
MARCUSE DE OLIVEIRA CABRAL	20292-2014	P001660949	INDEFERIDO
MARIA ANGELA PRECIOSO FERREIRA	39032-2014	R002503285	INDEFERIDO
MARIA AUGUSTA ALVES SABBAG	74149-2014	P001959576	INDEFERIDO
MARIA EFIGENIA N DANTAS CERQUEIRA	62535-2014	P002021456	INDEFERIDO
MARIA ELISABETE SILVA BOHANA	80478-2014	P002080465	INDEFERIDO
MARIA HELENA PINTO GOULART	27136-2014	R002483614	INDEFERIDO
MARIA HELENA PINTO GOULART	27141-2014	R002485247	INDEFERIDO
MARIA ISABEL DA SILVA F ACCIOLY LINS	70398-2014	P002024626	INDEFERIDO
MARIA JOSE A DE JESUS	58425-2013	F001021343	INDEFERIDO
MARIA JOSE BRITO PINHEIRO	67796-2014	F001212341	INDEFERIDO
MARIA LUISA PIRES PEREIRA	64538-2014	F001204827	INDEFERIDO
MAURICIO BORGES DO NASCIMENTO	80934-2014	P002083654	INDEFERIDO
MAURICIO DUMET GUIMARAES	11135-2014	F001088526	INDEFERIDO
MICHEL MASCARENHAS CASTELO BRANCO	80823-2014	P002080576	INDEFERIDO
MICHELY ALVES DIAS	59429-2014	R002604995	INDEFERIDO
MILLO TIAGO ALMEIDA SOUZA	58727-2013	F001029333	INDEFERIDO
MILTON DOS SANTOS	66750-2014	R002623665	INDEFERIDO
MILTON DOS SANTOS	66754-2014	R002587630	INDEFERIDO
MILTON MOREIRA DOS SANTOS	11188-2014	F001105689	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MIRIVAL OLIVEIRA DE ANDRADE	843-2014	F001079837	INDEFERIDO
NAILTON RAMOS SOUZA	13752-2014	F001106111	INDEFERIDO
NEILSON DE ANDRADE DANTAS	73733-2014	P002063103	INDEFERIDO
NEIVA SCHLICKMANN	66726-2014	F001215562	INDEFERIDO
NICIA ALMEIDA SANTANA LINS	74646-2014	P002062317	INDEFERIDO
NILSON BRITO DA SILVA	80837-2014	P002090757	INDEFERIDO
OLCIONE MONTENEGRO ROCHA	38059-2014	F001154127	INDEFERIDO
ORLANDO FONSECA DO NASCIMENTO	13666-2014	F001097005	INDEFERIDO
OSMARIO QUEIROZ DA SILVA	66884-2014	P002058231	INDEFERIDO
OTAVIO DE JESUS	41593-2014	P001954134	INDEFERIDO
PATRICIA FERRAZ DE MORAIS	75356-2014	R002628518	INDEFERIDO
PAULO EDUARDO SILVA DOS REIS	26265-2014	R002477653	INDEFERIDO
PAULO HEBER MENESES CARNEIRO	62099-2014	P002024643	INDEFERIDO
PAULO MATOS DE SOUZA AZEVEDO	62930-2014	F001219027	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SENTO SE MOURA COSTA	2362-2014	F001077395	INDEFERIDO
PEDRA ANGELICA P O DE QUEIROZ	42144-2014	F001154643	INDEFERIDO
PERIVALDO DE JESUS COUTO FILHO	47020-2013	F001002021	INDEFERIDO
RAIMUNDO CONCEICAO FRANCA	65777-2014	R002580519	INDEFERIDO
RAIMUNDO PEDREIRA DALTRO FILHO	61220-2014	F001213603	INDEFERIDO
RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	38180-2014	P001941284	INDEFERIDO
RAUL JOSE DE SOUZA JUNIOR	33186-2014	P001934065	INDEFERIDO
REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA	49545-2014	F001188358	INDEFERIDO
REINALDO DOS SANTOS SOUSA	75228-2014	R002601752	INDEFERIDO
RICARDO AMOEDO REGUEIRA	21303-2014	P001861021	INDEFERIDO
RISANGELO BATISTA PACHECO	42440-2014	R002526334	INDEFERIDO
ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	59495-2014	P002066211	INDEFERIDO
ROBERTO PEDREIRA DE O SOUZA	21651-2014	F001116916	INDEFERIDO
ROBERTO PEDREIRA DE O SOUZA	21656-2014	F001120558	INDEFERIDO
ROBERTO VIVAS DA SILVA	59411-2014	P002040041	INDEFERIDO
ROBSON DE OLIVEIRA FERNANDES	81604-2014	P002003376	INDEFERIDO
ROBSON DIAS JASMIM	49189-2014	F001183116	INDEFERIDO
RODRIGO GUIMARES SANTOS CUNHA	62504-2014	P002037957	INDEFERIDO
ROGERIO FAGUNDES SANTOS	66790-2014	P002024917	INDEFERIDO
ROGERIO VIEIRA RIBEIRO	59485-2014	R002577939	INDEFERIDO
RONALDO ARAUJO DOS SANTOS	21976-2014	F001126850	INDEFERIDO
ROQUE CONCEICAO SILVA	21534-2014	F001117523	INDEFERIDO
RUBIA WATSON DE SOUZA CARVALHO	60817-2014	P002025655	INDEFERIDO
SOLUCOES LOGISTICA LTDA EPP	75850-2014	P001983917	INDEFERIDO
SONIA RIBEIRO SOUZA	6443-2014	F001059662	INDEFERIDO
TANIA MARA PENNA RODRIGUES	41204-2014	P001848916	INDEFERIDO
TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	41069-2014	F001166211	INDEFERIDO
TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	12871-2014	F001117030	INDEFERIDO
TELMA DA SILVEIRA MARQUES	59358-2014	P002044487	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	26884-2014	R002465426	INDEFERIDO
TIAGO SILVA NASCIMENTO	27447-2014	R002474695	INDEFERIDO
UILSON BRESSY DOS SANTOS JUNIOR	35211-2014	F001149858	INDEFERIDO
VALDECIO SALES PERREIRA	42947-2014	R002520404	INDEFERIDO
VALFREDO EDMUNDO SILVA REGO	31602-2014	P001920661	INDEFERIDO
VALMIR CONCEICAO DE OLIVEIRA	13448-2014	F001110255	INDEFERIDO
VALNEI RAMOS SILVA	59551-2014	P001992492	INDEFERIDO
VALNICE G DA SILVA CASTRO	21790-2014	F001132561	INDEFERIDO
VALTER ALMEIDA DOS SANTOS	38928-2014	R002504848	INDEFERIDO
VERONICA SILVA DE ALMEIDA	13231-2014	F001115860	INDEFERIDO
VICENTE LASSANDRO NETO	47224-2014	F001166476	INDEFERIDO
WELLINGTON RIBEIRO SILVA	62998-2014	F001215262	INDEFERIDO
ZEILTON DE SENA PINTO	72016-2014	P002012162	INDEFERIDO
ADAILTON ROQUE DOS SANTOS	45495-2014	F001175331	DEFERIDO
ADIEL GOES DE JESUS	55810-2014	R002557764	DEFERIDO
ADLER RANGEL DE A PINTO	61079-2014	P002020908	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADLER RANGEL DE A PINTO	61084-2014	P002021543	DEFERIDO
ADRIANO HIRAN PINTO SEPULVEDA	42739-2014	F001172249	DEFERIDO
AIDERALV DE CARVALHO COSTA	55839-2014	R002556759	DEFERIDO
ALAN DA SILVA FIGUEREDO	50786-2014	R002548946	DEFERIDO
ALMIR DA SILVA	59755-2014	P001876629	DEFERIDO
ALMIR DIAS SANTIAGO	57122-2014	F001192431	DEFERIDO
ALOISIO LOPES DO CARMO	41370-2014	R002485809	DEFERIDO
ANA CRISTINA BARBOSA DA ROCHA	53311-2014	F001184095	DEFERIDO
ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA	51311-2014	F001185324	DEFERIDO
ANA INES MATOS OLIVEIRA NOVAIS	51423-2014	R002544797	DEFERIDO
ANA LUZ SOUZA	54407-2014	P002021932	DEFERIDO
ANA MARIA CARDOSO SILVA	55707-2014	R002533440	DEFERIDO
ANGELA OLIVEIRA DE REZENDE	53886-2014	F001186543	DEFERIDO
ANGELINA MATOS TEIXEIRA	51469-2014	F001190663	DEFERIDO
ANTONIO ALVES DA SILVEIRA	40888-2014	P001930054	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS C ROSAS	40263-2014	P001927896	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA	64236-2014	F001200282	DEFERIDO
ANTONIO DE SAO PEDRO	54112-2014	F001195713	DEFERIDO
ANTONIO EDSON MEURRANHY LONGO	58639-2014	R002557842	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DA SILVA	59136-2014	P001939689	DEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E COMERCIO LTDA ME	55793-2014	P002031244	DEFERIDO
BARTHOLOMEU REBOUCAS DO CARMO	54295-2014	F001188975	DEFERIDO
BELLA PELLE C DE COSMETICOS LTDA	55753-2014	R002559705	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO F DE CARVALHO	50730-2014	R002553348	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO O SANTOS JUNIOR	40507-2014	P001921876	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA LOPES	47215-2014	P002022047	DEFERIDO
CLAUDIA DA SILVA V GALIANO	54362-2014	F001190570	DEFERIDO
DALMO ANTONIO S CARIBE	43252-2014	P001969443	DEFERIDO
DALVA PAIXAO OLIVIEIRA	59268-2014	P002037689	DEFERIDO
DANIELA GOMES VILAS BOAS MELO	58699-2014	R002555095	DEFERIDO
DEJANICE SILVA DA LUZ	57970-2014	F001194124	DEFERIDO
DELANE DA SILVA BASTOS	628-2012	P001387283	DEFERIDO
DENISE PALAFOZ SILVA	49890-2014	P002034369	DEFERIDO
DIEGO DOS SANTOS MARQUES VINHAES	53267-2014	F001186723	DEFERIDO
DIOGENES VIANA LIMA	53228-2014	F001183986	DEFERIDO
DIONE MARIA F LUCAS	59598-2014	P001960133	DEFERIDO
EDEVAL CHAGAS FORTUNA	44492-2014	R002524087	DEFERIDO
EDSON DA SILVA CARVALHO	53496-2014	F001192710	DEFERIDO
EDSON FELIX PEREIRA	54057-2014	F001190473	DEFERIDO
EDUARDO DE FREITAS LEITE	62036-2014	P001912307	DEFERIDO
ELIANDRO SOUZA SILVA	53989-2014	F001189569	DEFERIDO
ELOILTON BIZERRA DOS SANTOS	50778-2014	R002555897	DEFERIDO
ELYSIO PEREIRA DE M SOBRINHO	54263-2014	F001196517	DEFERIDO
ERINALDO SOUZA RAMOS	53092-2014	F001193012	DEFERIDO
ESMERALDO MELO DE SALES	41869-2014	F001169436	DEFERIDO
EVERALDO DE SOUZA SANTOS	71835-2014	R002590854	DEFERIDO
FABIANA OLIVEIRA DE ASSIS DE FREITAS	59168-2014	C018197510	DEFERIDO
FABIANO RIBEIRO NASCIMENTO	30400-2014	P001855675	DEFERIDO
FABIO AUGUSTO SENA COSTA	55130-2014	R002554233	DEFERIDO
FABIO SANTOS DIAS	51473-2014	R002546472	DEFERIDO
FABIO SOARES DOS SANTOS	63537-2014	C018371518	DEFERIDO
FELIPE ALVES VENTURA	40978-2014	P001950441	DEFERIDO
FLAVIO ALCANTARA DA S PIMENTEL	51453-2014	R002555329	DEFERIDO
FLAVIO ALCANTARA DA S PIMENTEL	51454-2014	R002558647	DEFERIDO
FLORISVALDO FERRAZ PENA	59245-2014	P001917629	DEFERIDO
FRANCISCO LIMA BELLO DE MORAES	72791-2014	R002601037	DEFERIDO
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	55583-2014	P002026279	DEFERIDO
FRANCISCO SILVA MOTA	54646-2014	P001928480	DEFERIDO
GEORGE CRISPIM DOS SANTOS	54665-2014	P002026123	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILMAR DA SILVA FONSECA	51456-2014	R002542535	DEFERIDO
GIVANILDO DUARTE DE SOUZA	30694-2014	P001891293	DEFERIDO
GONCALO CERQUEIRA DA P JUNIOR	46200-2014	F001169120	DEFERIDO
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	57410-2014	R002559745	DEFERIDO
HELDER BACELAR TEIXEIRA	42928-2014	F001171038	DEFERIDO
HELIO SANTOS MENEZES JUNIOR	57085-2014	R002560193	DEFERIDO
HELOISA HELENA MAGALHAES CRUZ	34640-2014	P001924622	DEFERIDO
HILARIO DA CONCEICAO FILHO	54181-2014	F001191828	DEFERIDO
HILVALDO PATRIARCA DOS SANTOS	46480-2014	R002539911	DEFERIDO
IERECE SANTOS	56184-2014	P001916834	DEFERIDO
IRMA SOLEDADE GUIMARAES	60038-2014	R002590889	DEFERIDO
IVAN METHODIO COQUEIJO FIDALGO	52411-2014	R002553776	DEFERIDO
IVANILDO PORTELA	53809-2014	F001193796	DEFERIDO
JACI ALVES AMARAL	59233-2014	P002036845	DEFERIDO
JAILSON SANTOS CERQUEIRA	52014-2014	F001193841	DEFERIDO
JEFFERSON DUARTE SERAFIM	54533-2014	R002557175	DEFERIDO
JOAO CARLOS CANDEIAS ADORNO	33424-2014	P001835429	DEFERIDO
JOAO EMILIO DE OLIVEIRA SOUZA	57962-2014	R002550171	DEFERIDO
JOAO JOSE P DE BARROS	56022-2014	C018198257	DEFERIDO
JOAO PAULO TELES REIS	52599-2014	F001186572	DEFERIDO
JONAS RODRIGUES DA HORA	37185-2014	P001937311	DEFERIDO
JONATAS KEYLLON OLIVEIRA NUNES	46756-2014	F001175712	DEFERIDO
JONATAS MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	53984-2014	F001195956	DEFERIDO
JONATAS SAO LEAO MIRANDA	34198-2014	P001950264	DEFERIDO
JORGE ALBERTO SILVA TAVARES	55639-2014	R002564238	DEFERIDO
JORGE LUIS BISPO DE OLIVEIRA	70306-2011	P001111896	DEFERIDO
JORGE LUIS QUEIROZ DOS SANTOS	54011-2014	F001190056	DEFERIDO
JORGE LUIZ FRANCO LINHACA	42402-2014	F001175286	DEFERIDO
JOSE APARECIDO FRANCO DE OLIVEIRA	53679-2014	F001192415	DEFERIDO
JOSE AURELIO P FIGUEIREDO	38293-2014	P001879243	DEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA LEITE	54294-2014	F001189152	DEFERIDO
JOSE ERONILDES DE MACEDO	55550-2014	R002546333	DEFERIDO
JOSE EVERALDO DOS SANTOS	54098-2014	F001184416	DEFERIDO
JOSE PAULO OLIVEIRA BOMFIM	54080-2014	F001189396	DEFERIDO
JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS	50052-2014	R002558334	DEFERIDO
JOSE PEDRO BITENCOURT COSTA	56709-2014	F001193787	DEFERIDO
JOSIAS PINHEIRO DOS SANTOS	63313-2014	R002569179	DEFERIDO
JUDIVAL DOS SANTOS SILVA	51494-2014	R002544277	DEFERIDO
JURACI PATTAS BASTOS	46076-2014	F001170400	DEFERIDO
JURANDIR BONFIM SANTANA	43543-2014	F001173162	DEFERIDO
LAURENCIO DA SILVA CARMO	53313-2014	F001186518	DEFERIDO
LAZARO DE JESUS LEITE	53369-2014	F001186860	DEFERIDO
LEANDRO BRITO SANTOS	31868-2014	P001906092	DEFERIDO
LISANAH RUFINO DA SILVA	56705-2014	F001193257	DEFERIDO
LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	59973-2014	R002565760	DEFERIDO
LUCIANO DE ALMEIDA E ALMEIDA	45092-2014	F001175580	DEFERIDO
LUCILIO NUNES COUTINHO	66797-2014	P002043420	DEFERIDO
LUIS SERGIO ROCHA DA SILVA	53099-2014	R002547500	DEFERIDO
LUISE SANTOS DE SANTANA	53789-2014	F001189704	DEFERIDO
LUIZ ANDRE SANTANA DOS ANJOS	45406-2014	R002527267	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO DOS S PINHO	52087-2014	F001186910	DEFERIDO
LUIZ AVELINO DE OLIVEIRA GARCIA	51464-2014	R002546540	DEFERIDO
LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA	49654-2014	F001185824	DEFERIDO
MADSON ARAUJO DA CONCEICAO	65237-2014	R002573600	DEFERIDO
MANOEL SERAFIM DA SILVA NETO	50154-2014	R002545178	DEFERIDO
MARCELO DE O GUIMARAES FILHO	62146-2014	R002574699	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO SANTO COSTA	51394-2014	R002557615	DEFERIDO
MARIA ADRIANA FREITAS SA BARRETO	56229-2014	P002039290	DEFERIDO
MARIA ALECIA MOTA PEREIRA	44907-2014	F001175277	DEFERIDO
MARIA IRENE F CANOVAS	61115-2014	P001961830	DEFERIDO
MARIA IZABEL RIBEIRO MOREIRA	64321-2014	R002591432	DEFERIDO
MARIA VANUBIA LOPES ARAUJO	67256-2011	P001394047	DEFERIDO
MARINALVA BARBOSA	53671-2014	P002033278	DEFERIDO
MELQUIADES DOS SANTOS	54279-2014	F001194841	DEFERIDO
MILTON SERGIO DA ROCHA SILVA	50008-2014	R002539613	DEFERIDO
MOISES GOMES DE CERQUEIRA	32760-2014	P001898115	DEFERIDO
MONICA CRISTINA DE JESUS S ROSA	61038-2014	P002021578	DEFERIDO
MYELI ANTONIO VIEIRA DA SILVA	54213-2014	F001199832	DEFERIDO
NATHALIE SOARES SANCHES	33050-2014	P001938459	DEFERIDO
NEIDSON JOSE NEVES CARDOSO	49289-2014	F001174105	DEFERIDO
NELSON BONFIM DE SOUZA	59267-2014	P002036975	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
OSMARIO BARBOSA PEREIRA	49263-2014	F001184441	DEFERIDO
PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	42637-2014	F001171693	DEFERIDO
PAULO DANILO REIS LOPES	46778-2014	F001175760	DEFERIDO
PAULO ROBERTO GRIMA DA CONCEICAO	64214-2014	R002566059	DEFERIDO
PAULO ROBERTO GRIMA DA CONCEICAO	64215-2014	R002565232	DEFERIDO
PAULO ROBERTO PINHEIRO NUNES	56931-2014	P002047541	DEFERIDO
PAULO RODRIGUES DA SILVA	43482-2014	F001175874	DEFERIDO
RAFAEL DE SOUZA LIRA	55381-2014	R002565869	DEFERIDO
RAFAEL LUIZ JESUS DA COSTA	54143-2014	F001190731	DEFERIDO
REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	43478-2014	F001175904	DEFERIDO
REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	43479-2014	F001172717	DEFERIDO
REINALDO DOS SANTOS SOUSA	75231-2014	R002591570	DEFERIDO
RENAN OLIMPIO RIBEIRO DE MORAIS	60593-2014	R002564594	DEFERIDO
RENATO HONORIO DOS SANTOS	54861-2014	F001190688	DEFERIDO
ROBERTO FERNANDO BORGES COSTA	53548-2014	F001192816	DEFERIDO
ROBERTO VILANOVA ANDION	41794-2014	R002528412	DEFERIDO
ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	33085-2014	P001907310	DEFERIDO
ROBSON SANTOS NASCIMENTO	55722-2014	R002557100	DEFERIDO
RONDSO SANTOS PACHECO	43463-2014	P001884454	DEFERIDO
ROQUE CONCEICAO DOS SANTOS	54637-2014	R002553204	DEFERIDO
SERGIO LUIZ FIUZA PORTELA	47015-2014	P001972563	DEFERIDO
SERGIO RICARDO BARRETO DE SANTANA	53957-2014	F001192358	DEFERIDO
SIDNEI MACEDO DE ALMEIDA	59115-2014	P001934234	DEFERIDO
SILVIA NOGUEIRA LIMA DE SANTANA	41465-2014	R002508711	DEFERIDO
SILVIO PAULO ASSUMPCAO	64087-2014	R002562535	DEFERIDO
SOLUCAO LOGISTICA LTDA EPP	75836-2014	R002590128	DEFERIDO
SUELI PEREIRA DA SILVA.	62208-2014	P002025622	DEFERIDO
SUZANE GUIMARAES G DO VAL MOTA	44550-2014	F001173200	DEFERIDO
TAMIRES SANTOS MACEDO	54473-2014	P002047553	DEFERIDO
THIAGO PORTUGAL RIBEIRO	49883-2014	R002541311	DEFERIDO
TRAJANO GUIMARAES PEREIRA	49929-2014	R002547743	DEFERIDO
VALTER DE ANSELMO LEAL SANTANA	45141-2014	F001173510	DEFERIDO
VALMIR PEREIRA MARTINS	54487-2014	R002544493	DEFERIDO
VALTER WASHINGTON C DA SILVA	53549-2014	F001187148	DEFERIDO
VIVIAN COSTA SOARES	53881-2014	F001192656	DEFERIDO
VOLUZIA REGINA MOREIRA DE FREITAS	54406-2014	P002036977	DEFERIDO
YANA FIGUEIREDO DE C OLIVEIRA	50136-2014	R002557263	DEFERIDO
ADALECIO ALEXANDRINO DOS SANTOS	60687-2014	P002054421	ADVERTÊNCIA
ALBA REJANE DA SILVA VASCONCELOS	75530-2014	P002069327	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRA LOPEZ DE LIMA	44454-2014	R002532324	ADVERTÊNCIA
ALINE DIAS COELHO	74525-2014	R002664926	ADVERTÊNCIA
ANTONIO GABRIEL DE LIMA	77029-2014	P001981471	ADVERTÊNCIA
APARECIDA SANTOS CERQUEIRA	78138-2014	P001993112	ADVERTÊNCIA
ARGEU NASCIMENTO JUNIOR	41636-2014	R002523667	ADVERTÊNCIA
CAIO VINICIUS DE SENA COSTA	39218-2014	R002505426	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO BENEVIDES DA SILVA	56591-2014	R002581364	ADVERTÊNCIA
DAFINI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	55336-2014	R002582039	ADVERTÊNCIA
EDUARDO SILVA FREIRE	45441-2014	P002015094	ADVERTÊNCIA
ELIAS SILVEIRA FILHO	41560-2014	R002524063	ADVERTÊNCIA
ELIETE DE QUEIROZ ROCHA	55950-2014	R002577953	ADVERTÊNCIA
ELY CARVALHO PORTO	71440-2014	P001997267	ADVERTÊNCIA
ERICA CARLA SOUZA DA S BARRETO	40486-2014	R002524361	ADVERTÊNCIA
ERICA MARCI MELO DOS SANTOS	57190-2014	R002582221	ADVERTÊNCIA
FRANCINE BERTANI ALCANTARA	48514-2014	R002542711	ADVERTÊNCIA
FREDSON CLARINDO P DE JESUS	77943-2014	P002007943	ADVERTÊNCIA
GABRIEL GRACILIANO DOS SANTOS	43749-2014	P001959700	ADVERTÊNCIA
GENIZALDO SOUZA	42319-2014	P001941222	ADVERTÊNCIA
GIUSEPPE MAJDALANI S SALVETTI	39385-2014	R002515034	ADVERTÊNCIA
IVANDRO MARTINS	49958-2014	R002517241	ADVERTÊNCIA
JAILSON SANTOS DA CRUZ	56881-2014	R002579354	ADVERTÊNCIA
JOAQUIM ANTONIO DE CASTRO NETO	51642-2014	R002573806	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIS ROCHA ALCANTARA	55506-2014	R002584398	ADVERTÊNCIA
JOSE SALVIO MOTA RIBEIRO	70440-2014	P002063197	ADVERTÊNCIA
LAIS DE O MELO	58885-2014	P002035976	ADVERTÊNCIA
LUCIANO LIMA BELARMINO	27326-2014	R002480909	ADVERTÊNCIA
LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	41912-2014	P001947801	ADVERTÊNCIA
MANOEL SANTOS OLIVEIRA	51407-2014	R002552894	ADVERTÊNCIA
MARCOS DOMINGUES DA COSTA	29703-2014	P001896972	ADVERTÊNCIA
MARCOS REZENDE DA CUNHA	47816-2014	P002015298	ADVERTÊNCIA
MARIANA MADERA NUNES	46708-2014	R002529024	ADVERTÊNCIA
NEIDE CHAGAS SANTOS	28856-2014	R002474747	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NILSON DATES GONCALVES FILHO	62399-2014	R002615668	ADVERTÊNCIA
RICARDO BITTENCOURT MUZZI	60222-2014	P002054411	ADVERTÊNCIA
RICARDO MATOS DAMASCENO	48185-2014	P001702772	ADVERTÊNCIA
RODRIGO MAGALHAES S DOS SANTOS	41185-2014	R002506921	ADVERTÊNCIA
ROGERIO DE JESUS SANTOS	31573-2014	R002499743	ADVERTÊNCIA
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	60945-2014	P001978564	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALDECI VIANA DE ARAUJO	27361-2014	R002497934	ADVERTÊNCIA
YAN FROES ORRICO	72601-2014	P002069265	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 06 de Abril de 2015

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP n.º 693/2015
Dispensa de Licitação n.º 11/2015
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J: 13.927.801/0001-49
Contratada: Solo Network Brasil Ltda
C.N.P.J: 00.258.246/0001-68
Objeto: Aquisição de programa para atualização do software, imprescindível para diagramação do Diário Oficial do Município - DOM.
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Parecer n.º 013/2015-PGMS.
Assinatura: 08 de abril de 2015.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 08 de abril de 2015.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 007/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes de produção) de Sistema de Vigilância Eletrônica - CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ/PMS, incluindo manutenção e suporte técnico, mediante contrato, conforme especificações descritas e nas condições previstas no Anexo I - Termo de Referência;

PROCESSO N.º 121.993/2014 - SEFAZ
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/04/2015 até às 09 horas do dia 27/04/2015 (horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2015 às 09 horas (horário de Brasília)
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/04/2015 às 10 horas (horário de Brasília).
O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2015.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2015 - PROC: 5837/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (produtos), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 27/04/2015; abertura no dia 28/04/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 28/04/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de abril de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 093/2015 - PROC: 5428/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (CARNES, AVES E PEIXES), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 29/04/2015; abertura no dia 30/04/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 30/04/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de abril de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2015 - PROC: 5293/2014 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviço de seguro total para ônibus da frota da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/05/2015; abertura no dia 06/05/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 06/05/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de abril de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2015 - PROC: 5430/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
L K B COMERCIO LTDA.	01	6.712,50
CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA.	02	241.125,00
AZZUX COMERCIAL LTDA.	04	605.687,00

LOTE 03 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2015

Salvador, 08 de abril de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DO PROCESSO: 565/2015

N.º DO PARECER: 280/2015

EMPRESA: APOLO COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

CNPJ: 16.296.311/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIR A PORTA DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DO PREVIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.390,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DATA DO ATO: 30/03/2015

BASE LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

Salvador, 08 de Abril de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015**

PROCESSO Nº: 1500/2015
CONTRATADA: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 43.575.877/0001-13
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender paciente, em cumprimento de decisão judicial, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 46/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.899,30 (mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 08/04/2015

Salvador, 08 de abril de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 030/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 2361/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de Abril de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 031/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de suplemento nutricional**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 2363/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de Abril de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 032/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fórmula infantil**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 3153/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de Abril de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2015
Processo nº 12744/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	5.400,00
L M LADEIRA & CIA LTDA	03	10.389,00
TOTAL		15.789,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2015

Critério de julgamento: Menor Preço. Nulidade relativa alusivo ao lote 02.

Salvador, 07 de abril de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº.030/2015
PROCESSO: 206/2015
EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de oxigênio e acetileno
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 1521 ND. 3.3.90.30 Fonte 000.
PARECER: 048/2015
VALOR TOTAL: R\$ 3.729,00 (tres mil, setecentos e vinte e nove reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de março de 2015

DISPENSA Nº.031/2015
PROCESSO: 191/2015
EMPRESA: SIGN SOLUTION COM.DE PRODUTOS E EQUIP.P/COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de chapas em poliestireno
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 1521 ND 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 057/2015
VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 08 de abril de 2015

DISPENSA Nº.032/2015
PROCESSO: 186/2015
EMPRESA: DEPAU COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 1521 ND 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 058/2015
VALOR TOTAL: R\$ 7.425,50 (sete mil Quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 08 de abril de 2015

Salvador 08 de abril de 2015

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.033/2015
PROCESSO: 184/2015
EMPRESA: PROCIL MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de ARLA 32, e óleos para motores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30 Fonte 000.
PARECER: 054/2015
VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 08 de abril de 2015

Salvador 08 de abril de 2015

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2015.
PROCESSO: 107/2015.
EMPRESA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.
CNPJ: 14.583.041/0007-58.
OBJETO: Assinatura do Jornal Correio.
VALOR TOTAL: R\$ 459,50 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 000.
AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
PARECER Nº: 056/2015.
DATA DO ATO: 08 de abril de 2015.

Salvador, 08 de abril de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2015.
PROCESSO: 108/2015.
EMPRESA: PARQUE PUBLICITARIO LTDA - ME.
CNPJ: 00.381.244/0001-90.
OBJETO: Renovação de assinatura do jornal Tribuna da Bahia.
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 000.
AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
PARECER Nº: 030/2015.
DATA DO ATO: 08 de abril de 2015.

Salvador, 08 de abril de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2015

EMPRESA: PA ARQUIVOS

PROCESSO: 1893/2014

CONTRATO: 24/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MICROFILMAGEM, GUARDA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/02/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.122.001.1187 23.812.008.1266 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2221 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.39	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158 15.451.001.1185	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.131.015.2505 24.131.015.2507 04.122.015.2508 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.39	000 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.015.2001 09.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.131.033.2305 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302	3.3.90.39	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2253 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	3.3.90.39	000 024 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1270 08.334.035.1309	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 15.512.018.2273 15.451.018.2279 04.126.015.2504 22.451.004.1001 16.482.018.1066 16.482.018.1074 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1186 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261	3.3.90.39	000 090



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 15.122.033.2200 04.126.015.2504 26.453.004.1006 15.451.004.1018 26.453.021.1047 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024
SEMPs	27.812.017.2121 08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2322 08.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2339 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1333 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.131.035.2313 08.243.035.1312	3.3.90.39	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000 090
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069 16.482.018.1064 16.482.018.1068 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1075	3.3.90.39	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.009.1136 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.361.009.2129 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	000 001 022

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	3.3.90.39	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.422.024.2056 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2063 14.422.024.2065 14.422.024.2067 14.422.024.2304 14.244.014.2355	3.3.90.39	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.2284 04.126.015.2504 27.812.017.1111 27.812.017.1120 15.451.018.1282	3.3.90.39	000 024
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	3.3.90.39	000 050

Salvador, 06 de fevereiro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 015/2015****PROCESSO: 4897/2014****OBJETO:** Registro de Preços de toner.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 56/2015****CONTRATADO:** PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**CNPJ:** 07.685.138/0001-10**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE									
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023									
	SPM			04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024						
				SUCOM			15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000			
							SUCOP			15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
										SUSPREV		
	TRANSALVADOR			26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050						

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOADRIANA ALEXANDRE GOUVEIA
PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003999 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4092A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS.	UN	66,88
02	200004007 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C7115A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): 1000 / 1200 / 3300 / 3380, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS.	UN	58,20

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
03	200004014 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA : Q2612A, DA IMPRESSORA HP LASER JET: 1010 / 1015 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS	UN	125,00
04	200004015 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q2613X, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 1300, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 4.000 PÁGINAS.	UN	69,13
05	200004016 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q5942X, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 4250 / 4350, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 20.000 PÁGINAS.	UN	192,28
06	200005796 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6000A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS	UN	108,64
07	200007462 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB436A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS.	UN	63,08
08	200008007 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CC364A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): P4014 / P4015 / P4515, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS.	UN	140,08
09	200008293 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9730A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 13.000 PÁGINAS.	UN	352,50
10	200008614 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6470A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 3505N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS.	UN	202,50
11	200010593 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE278A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: P1606DN, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.100 PÁGINAS.	UN	44,94
12	200011214 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE505AA, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: P2035 / P2035N / P2055 / P2055D / P2055DN / P2055X, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.300 PÁGINAS.	UN	55,09
13	200011547 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE285A, DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (HP) LASERJET: P 1102, P1102W, M 1210, M 1212, M 1130, M 1132, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.600 PÁGINAS.	UN	99,60
14	200013869 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB435AB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): LASERJET 1005, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS.	UN	41,59
15	200013870 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CF280X, DA IMPRESSORA HP LASERJET P2030, PRO 400 M401 N 35 PPM (80 A), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 6.900PÁGINAS.	UN	79,13
16	200005793 - TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6002A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS.	UN	70,55
17	200005794 - TONER, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6001A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS.	UN	70,55
18	200005795 - TONER, VERMELHO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6003A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS.	UN	70,55
19	200008295 - TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9732A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS.	UN	321,80
20	200008296 - TONER, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9733A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS.	UN	321,79



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
21	200008615-TONER, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q7581A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 3505N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS.	UN	321,79
22	200008616 - TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q7582A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 3505N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS.	UN	321,79

Salvador, 26 de março de 2015.

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 009/2015

PROCESSO: 4368/2014

OBJETO: Registro de Preços de mochilas para agentes de endemias - SMS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 57/2015

CONTRATADO: GERAR CONFECCÕES E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 12.489.592/0001-36

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA
GERAR CONFECCÕES E TRANSPORTES LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200007953 - MOCHILA EM LONA ENDEMIAS	UN	51,25

Salvador, 30 de março de 2015.

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 29/2015

PROCESSO: 274/2015

OBJETO: Registro de Preços de serviços de aplicação de exame de perfil psicológico e reavaliação de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 59/2015

CONTRATADO: ATRATIVARH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 14.653.917/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1184		
	04.122.001.1185		
	04.122.001.1186		
	04.122.001.1187		
	04.244.014.1521		
04.212.033.2229			
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.39	000
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
	23.131.036.2316		
	23.128.036.2317		
	28.846.037.2902		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
	04.123.015.2514		
	04.123.015.2515		
	04.123.015.2516		
	28.846.037.2902		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
	04.122.015.2512		
	04.122.015.2513		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
08.243.023.2241			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.39	000 010 050
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
13.392.022.2295			
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	04.126.015.2504		
	15.541.003.1025		
	15.451.020.1154		
	15.451.020.1155		
	15.451.020.1156		
15.451.003.1158			
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.126.015.2504		
	04.131.015.2505		
	04.122.015.2506		
	04.122.015.2508		
	04.212.033.2256		
	24.131.015.2507		
	24.131.015.2509		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 052
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.39	000
PREVIS	09.122.015.2001 04.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	000 003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302 23.695.008.2301 23.131.033.2305	3.3.90.39	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.1252 23.695.008.1254 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1268 23.695.007.1270 23.695.008.2253 23.695.008.2257 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261 04.122.033.2267	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.452.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024
SEMPs	08.122.015.2001 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.241.035.1319 14.306.035.1325 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2322 14.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2324 08.244.014.2329 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312 08.131.035.2313	3.3.90.39	000 011 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.425.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.122.033.2200	3.3.90.39	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1064 16.482.018.1066 16.482.018.1068 16.482.018.2069 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1074 16.482.018.1075	3.3.90.39	000 013 024
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2115 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.128.031.2153 12.361.031.2228	3.3.90.39	001 004 000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2112			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
	14.422.024.2058		
	14.422.024.2063		
	14.422.024.2065		
	14.422.024.2067		
14.422.024.2304			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 013 030 042
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.122.033.1276		
	15.451.033.1280		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	15.451.018.2284		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.122.004.2012		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RAFAELA REGIS LAZZARI
ATRATIVARH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300003327 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO EM CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PARA INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NÍVEL SUPERIOR SAÚDE.	UN	46,42
02	300003328 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO EM CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PARA INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NÍVEL MÉDIO SAÚDE.	UN	46,42

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
03	300003329 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO EM CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PARA INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO.	UN	46,43

Salvador, 01 de abril de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/2015

EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME

PROCESSO: 4552/2014

CONTRATO: 38/2015

OBJETO: HIGIENE PESSOAL.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
10.302.028.2096			
10.304.029.2097			
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			

Salvador, 06 de março de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2015

EMPRESA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

PROCESSO: 2821/2014

CONTRATO: 51/2015

OBJETO: COLCHÕES DE ESPUMA, COLCHONETES, TRAVESSEIROS E CAPA PARA COLCHÃO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

Salvador, 17 de março de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 77/2015

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR

PROCESSO: 2821/2014

CONTRATO: 46/2015

OBJETO: COLCHÕES DE ESPUMA, COLCHONETES, TRAVESSEIROS E CAPA PARA COLCHÃO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2508		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
04.122.033.2142			
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			
SEMPS	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
08.241.035.1319			
08.306.035.1325			
08.244.014.1330			
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
14.422.034.2223			
14.422.034.2225			
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

Salvador, 17 de março de 2015.

KAI0 VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 78/2015**EMPRESA: BR EXPORT DISTRIBUIDORA LTDA****PROCESSO: 2821/2014****CONTRATO: 49/2015****OBJETO: COLCHÕES DE ESPUMA, COLCHONETES, TRAVESSEIROS E CAPA PARA COLCHÃO****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/03/2015****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	FGM		
13.392.008.2287			
13.392.008.2288			
13.392.008.2289			
13.392.022.2290			
13.392.022.2294			
13.392.022.2295			
13.392.022.2296			
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2508		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.122.015.2001		
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

Salvador, 17 de março de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 83/2015

EMPRESA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
PROCESSO: 4475/2014
CONTRATO: 53/2015
OBJETO: VESTUÁRIO E CALÇADOS PARA AGENTES DE ENDEMIAS.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.029.2103		
10.303.030.2104			

Salvador, 24 de março de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 86/2015

EMPRESA: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.
PROCESSO: 4475/2014
CONTRATO: 54/2015
OBJETO: VESTUÁRIO E CALÇADOS PARA AGENTES DE ENDEMIAS.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.029.2103		
10.303.030.2104			

Salvador, 24 de março de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 91/2015

EMPRESA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP
PROCESSO: 4147/2014
CONTRATO: 31/2015
OBJETO: PAPEL TOALHA
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92



DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/04/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

Salvador, 01 de abril de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 244/2015

CONTRATO nº 087/2014.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2014 de 18/07/2014.

CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N. 093/2014.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	2001	3.3.90.39	0100	1.000,00
GABP	2001 2219 2221 2508	3.3.30.39	0100	11.537,20
SINDEC	2001	3.3.30.39	0100	4.213,11
FMLF	2001	3.3.30.39	0100	1.045,45
SECULT	2001	3.3.30.39	0100	1.000,00

Salvador, 07 de abril de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2015

PUBLICAÇÃO: 30/01/2015 DOM 6.270 -pag. 19

ONDE SE LÊ:

GABP	2001 2221	3.3.90.37	0100	54.090,25
------	-----------	-----------	------	-----------

LEIA-SE:

GABP	2001 2221 2508	3.3.90.37	0100	54.090,25
------	----------------	-----------	------	-----------

Salvador, 08 de abril de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DGLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 231/2015

PUBLICAÇÃO: 31/03/2015 DOM 6.310 PAG. 30

ONDE SE LÊ:

CONTRATO nº 122/2015

LEIA-SE:

CONTRATO nº 122/2014

Salvador, 08 de abril de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001964

Nº DO PROCESSO: 3365/2014

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESTE INSTITUTO.

VALOR: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015

Salvador, 08 de Abril de 2015

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001965

Nº DO PROCESSO: 4551/2013

FORNECEDOR: MONTALVÃO E TREVISAN GRÁFICA EXPRESSA LTDA-ME

CNPJ: 10.570.916/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO INSTITUTO.

VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015

Salvador, 08 de Abril de 2015

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 019-023/14-15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM.

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40.

CONTRATADA: MÍDIA CLIP LTDA - EPP

CNPJ Nº: 04.476.582/0001-38

TERMO ADITIVO Nº: 003-025/14-15

Nº DO CONTRATO: 025/2014

PROCESSO Nº: 2871/2015

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECORTE ELETRÔNICO "CLIPPING"

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: MODIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER Nº: 2871/2015 da RPGMS/SUCOM.

DATA DO ATO: 06/04/2015

ASSINAM AS PARTES: Sílvio Pinheiro

SECRETARIO

Morena Clara de Carvalho

MÍDIA CLIP LTDA - EPP

Salvador, 08 de Abril de 2015

SÍLVIO PINHEIRO

Secretario

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 019-023/14-15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM.

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84

TERMO ADITIVO Nº: 017-006/14-15

Nº DO CONTRATO: 006/2014

PROCESSO Nº: 2836/2015



OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARQUIVO DA SUCOM.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: MODIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER Nº: 145/2015 da RPGMS/SUCOM.

DATA DO ATO: 06/04/2015

ASSINAM AS PARTES: Sílvio Pinheiro
SECRETARIO
Jayme Araújo da Costa
PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 08 de Abril de 2015

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 019-023/14-15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM.

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40.

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A

CNPJ Nº: 15.214.919/0001-55.

TERMO ADITIVO Nº: 002-001/13-15

Nº DO CONTRATO: 001/13

PROCESSO Nº: 2833/2015

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: MODIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER Nº: 129/2015 da RPGMS/SUCOM.

DATA DO ATO: 31/03/2015

ASSINAM AS PARTES: Sílvio Pinheiro
SECRETARIO
Eraldo Dias Moura Costa
PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A - PROMÉDICA

Salvador, 08 de Abril de 2015

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 019-023/14-15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM.

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40.

CONTRATADA: PRONTEC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA- EPP.

CNPJ Nº: 01.775.005/0001-00.

TERMO ADITIVO Nº: 019-023/14-15

Nº DO CONTRATO: 023/2014

PROCESSO Nº: 2831/2015

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE GARANTIA DE DOIS SERVIDORES DELL R710.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: MODIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER Nº: 134/2015 da RPGMS/SUCOM.

DATA DO ATO: 06/04/2015

ASSINAM AS PARTES: Sílvio Pinheiro
SECRETARIO
Josemar da Paz Souza
PRONTEC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA

Salvador, 08 de Abril de 2015

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 019-023/14-15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM.

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40.

CONTRATADA: GOVERNMENT EDITORA LTDA -ME

CNPJ Nº: 07.316.919/0001-38

TERMO ADITIVO Nº: 004-017/14-15

Nº DO CONTRATO: 017/2014

PROCESSO Nº: 2688/2015

OBJETO DO CONTRATO: ASSINATURA DE BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: MODIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER Nº: 146/2015 da RPGMS/SUCOM.

DATA DO ATO: 06/04/2015

ASSINAM AS PARTES: Sílvio Pinheiro
SECRETARIO
Ademar Aparecido Gimenes
GOVERNMENT EDITORA LTDA - ME

Salvador, 08 de Abril de 2015

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 17.176.543/0001-67

PROCESSO: 11562/2015

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de 500m² (quinhentos metros quadrados) de placa de sinalização vertical em chapa de aço galvanizado nº 18 com 2mm de espessura, totalmente refletiva com película, grau técnico e dimensões diversas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.021.2051 - Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTES: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR Nº: 087//2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015000317

PROCESSO Nº: 3679/2013

EMPRESA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM MÍNIMO DE 360 ML MARCA DOM LINE.

CNPJ/MF: 96.696.521/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 355,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2015/000189

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2015000316
PROCESSO Nº: 3679/2013
EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 92,8º NPM 1 LITRO EMBALAGEM DE PVC, MARCA FLAMAGEL.
CNPJ/MF: 03.094.290/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 482,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000186
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2015000315
PROCESSO Nº: 3679/2013
EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP
OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO VISCOSO E BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.
CNPJ/MF: 03.094.290/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000187
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2015000314
PROCESSO Nº: 3722/2014
EMPRESA: N.A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REP. LTDA
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, PESO LIQUIDO DE 01 KG MARCA CINCO ESTRELAS.
CNPJ/MF: 08.529.800/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 146/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000185
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2015000319
PROCESSO Nº: 3775/2013
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME
OBJETO: PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO, 540 X 800 MM VARIAÇÃO 10% MARCA DONTEX.
CNPJ/MF: 11.413.900/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000195
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2015000313
PROCESSO Nº: 3679/2013
EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP
OBJETO: DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM FRASCO CAPACIDADE DE 500 ML, MARCA MMV.
CNPJ/MF: 03.094.290/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 91,00 (NOVENTA E UM REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000191
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2015000318
PROCESSO Nº: 3679/2013
EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP
OBJETO: INSETICIDA EM FORMA AEROSOL BASE AQUOSA MULTI INSETICIDA NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUOR CARBONO EM EMBALAGEM COM 300 ML MARCA FORT.
CNPJ/MF: 03.094.290/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 321,00 (TREZENTOS E VINTE UM REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000193
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2015000312
PROCESSO Nº: 3679/2013
EMPRESA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: SABONETE LIQUIDO PERFUMANDO EMBALAGEM COM 1000 ML MARCA MMV.
CNPJ/MF: 96.696.521/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000190
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

Salvador, 26 de março de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
AI 880021.2015	211.919/001-13	ORTO CLEAN CLINICA ODONTOLÓGICA-ME
AI 880024.2015	055.758/001-63	CENTRO EDUCACIONAL COLISEU LTDA-ME
AI 880032.2015	004.195/002-36	ESCOLINHA CATAVENTO LTDA-ME
AI 880361.2014	126.473/002-71	SARAIVA RODRIGUES SERVIÇOS LTDA-EPP
AI 880023.2015	001.459/001-22	CENTRO DE EDUCAÇÃO GUIOMAR MUNIZ PEREIRA LTDA-ME
AI 880026.2015	237.032/001-80	CASA DOS CONCURSOS SERVIÇOS LTDA
AI 880406.2014	223.211/001-11	SEEB SOCIEDADE DE ESTUDOS EMPRESARIAIS AVANÇADOS DA BAHIA S/C
NFL 003838.2012	006.687/86-5	ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A
NFL 26.2015	284.538/001-96	RF SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
NFL 834.2014	127.367/001-67	NIVIA QUADROS DE OLIVEIRA NORBERTO-ME
NFL 28.2015	374.647/001-62	P & D CONSULT
AI 880027.2015	200.269/001-8	CPA CENTRO DE REPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO LTDA
AI 880029.2015	094.665/001-71	CIRCUITO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
AI 880020.2015	255.006/001-24	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SIGA BEM TLDA-ME

Salvador, 09 de abril de 2015

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, **em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0508760-38.2015.805.0001**, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2010 publicado no DOM nº. 5.191 de 17 de agosto de 2010 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. A avaliação médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer URGENTE, munido de original e cópia dos seguintes documentos: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos em docência para candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico; Diploma com Histórico Escolar de Licenciatura Plena na disciplina em que se candidatou, para os candidatos ao cargo de Professor;

Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física; e para todos os candidatos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA AVILA NONATO	1000443108	136

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de Abril de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No Resultado da Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2013, publicado no DOM Nº 5.786 de 30/01/2013,

Onde se lê:

Alberico Luis de Gonzaga Borges

Leia-se:

Alberto Luis de Gonzaga Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO****DE DOCUMENTOS Nº 001/2015**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos e Elaboração da Tabela de Temporalidade Documental da TRANSALVADOR, designada pela Portaria nº 528, de 13/10/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos da Superintendência de Trânsito Transporte de Salvador - TRANSALVADOR, aprovada pela Sra. Ruth Marcellino da Motta Silveira, Gerente do Arquivo Histórico Municipal de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio do Relatório de Visita desta Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos e Elaboração da Tabela de Temporalidade Documental da TRANSALVADOR, datado de 16/10/2014, Relatório de Visita Técnica do Arquivo Histórico Municipal de Salvador, datado de 16/10/2014 e Relatório de Vistoria Técnica realizado pela CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda, OF. SEFAZ/GAB nº 687, de 21/10/2014, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a GERAD - Gerencia Administrativa da TRANSALVADOR eliminará os documentos relativos aos Processos Administrativos de Infração de Trânsito - Processos de Defesa da Autuação, Processos de Apresentação do Conductor, Processos de Recurso à JARI- Junta Administrativa de Recursos de Infração e Processos de Recursos de Infrações de Trânsito em 2ª instância, do período de janeiro de 1998 a dezembro de 2008, prescritos conforme Portaria nº 054/2015 e publicado no Diário Oficial do Município, de 06/02/2015/, ora, Superintendência de Trânsito do Município, modificação prevista pela Lei nº 8725, de 29 de dezembro de 2014.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer informações mantidas nos Sistema de Protocolo e de Processamento de Infrações e Penalidades, tendo em vista que os documentos de peças do processo estão em estágio avançado de deterioração, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da TRANSALVADOR.

Salvador, 01 de abril de 2015.

JAMYLE AZIZ MONTANHA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Servidores da LIMPURB, DESAL, COGEL e SALTUR, **para assembleia Setorial, no dia 15/04/2015, às 07h00min, na Sede da LIMPURB, localizada na BR-324 Km 8,5 Porto Seco Pirajá**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2015 das Empresas (LIMPURB/ DESAL/COGEL/SALTUR);

2. Plano de Saúde;
3. O que ocorrer.

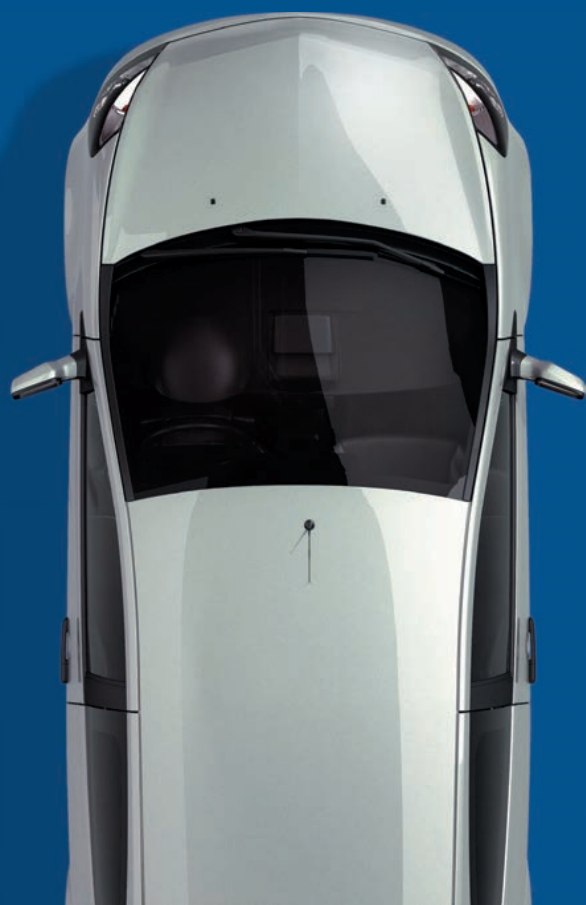
Salvador, 08 de Abril de 2015.

VALNISIO DE OLIVEIRA
Coordenador de Políticas Sindicais

Márcio Victor
não cobrou
cachê para
fazer esta
campanha.



Pediu pra parar, parou.



Perfeito para usar em cima do
trio, em cima do palco e agora
em cima da faixa também.

Para ter um trânsito mais seguro e gentil,
agora é assim: o pedestre estica o braço,
levanta o dedo polegar e pronto. O motorista
vê o sinal do pedestre e para na faixa, dando
passagem para ele atravessar. **Pediu pra parar,
parou** é uma campanha de conscientização
de pedestres e motoristas para o uso
e o respeito à faixa de pedestres.



Assista ao comercial da Campanha
com Márcio Victor.



Se for pedestre, faça sinal.
Se for motorista, dê passagem.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Aquele lixinho pode virar um problemão.



Com o programa **Tudo Limpo**, a Prefeitura está trabalhando para deixar as ruas de Salvador mais limpas e organizadas. Mas você tem que fazer a sua parte: **não jogue lixo na rua. Respeite os horários de coleta.**



Mais informações:
tudolimpo.salvador.ba.gov.br



Assista ao comercial da campanha.